

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DOS WEBSITES DA
EPAL, ADVT E MUSEU DA ÁGUA COM BOLSA DE HORAS PARA
MANUTENÇÃO EVOLUTIVA**

CONTRATO N.º 2376

ENTRE:

EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 24, 1250-144 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500906840, também designada por “**EPAL**”, e seu nome e em representação da **Águas do Vale do Tejo, S.A.**, com sede na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, r/c, 6300-693 Guarda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513606130, designada como “**AdVT**”, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, como Adjudicantes, ambas representadas pela _____ na qualidade de Procuradora daquela Sociedade, conforme Procuração outorgada em 9 de fevereiro de 2024, com poderes para a obrigar no ato,

E

AMBISIG – Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica, S.A., com sede na Avenida Infante Santo, n.º 68 H, 1350-180 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503239917, representada pelo Senhor Vasco Alberto Varela Pinto Martins Ferreira, na qualidade de Administrador Único, com poderes para a obrigar no ato, conforme consta da Certidão Permanente de Registo Comercial com o código de acesso _____, como Adjudicatário, também designada por “**Prestador de Serviços**”,

É celebrado, livremente e de boa-fé, após Concurso Público com Publicidade Internacional, Processo com a Ref.ª MA/3976/2024 – Lote 2, o presente contrato, doravante designado por “**Contrato**”, de acordo com a deliberação de adjudicação do Conselho de Administração da EPAL datada de 20 de novembro de 2024, que simultaneamente aprovou a minuta do presente Contrato, compreendendo as seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços para renovação dos websites da EPAL, AdVT e Museu da Água, com bolsa de horas para manutenção evolutiva.
2. Os serviços a prestar consistem, essencialmente, no desenvolvimento do projeto de renovação de 3 websites (EPAL, AdVT e Museu da Água), tendo em vista a necessidade de renovação da imagem e tornar os websites mais apelativos.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O presente Contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O presente Contrato integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os esclarecimentos relativos ao Caderno de Encargos;
 - b) O Caderno de Encargos e seus anexos;
 - c) A proposta adjudicada;
 - d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do Contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros.

Cláusula 3.ª

Prazo contratual

O presente Contrato inicia-se na data da sua celebração e manter-se-á em vigor, sem prejuízo do prazo parcial indicado na Cláusula 5.ª e das obrigações acessórias que perdurem para além da sua cessação, pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, correspondente ao período total da disponibilização de licença do Sitefinity ou equivalente.

Cláusula 4.ª

Obrigações do Prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do presente Contrato decorre para o Prestador de Serviços as seguintes obrigações principais:
 - a) Executar os serviços de acordo com os Anexos 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1 e 3.2 ao Caderno de Encargos;
 - b) Afetar à execução da prestação de serviços os recursos humanos com os requisitos mínimos e obrigatórios definidos no Anexo 4 ao Caderno de Encargos;

- c) Manter, com uma periodicidade semanal, reuniões de coordenação com os representantes das Contraentes Públicas, efetuando, para cada reunião, a respetiva convocação escrita acompanhada da agenda e lavrando ata a assinar por todos os intervenientes;
 - d) Apresentar às Contraentes Públicas, com uma periodicidade quinzenal, um relatório com a evolução de todas as operações objeto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do Contrato;
 - e) Apresentar às Contraentes Públicas, no final da execução contratual, um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividades ocorridos durante a execução;
 - f) Solicitar às Contraentes Públicas autorização, prévia e escrita, sempre que pretenda efetuar a substituição de qualquer elemento da equipa técnica a afetar/afeta à execução do Contrato, devendo o elemento substituto deter, no mínimo, a experiência e as qualificações exigidas ao elemento a substituir;
 - g) Cumprir e fazer cumprir, junto de todo o seu pessoal afeto à execução contratual, as disposições constantes do Guia para Fornecedores e do Código de Conduta para Fornecedores (nas partes aplicáveis), e das disposições constantes do contrato e das Políticas de Proteção de Dados, em vigor na AdVT e na EPAL, que se encontram em atualização permanente e disponíveis para consulta no website em <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/fornecedores/> e <https://www.epal.pt/EPAL/menu/fornecedores/>;
 - h) Cumprir o disposto no artigo 419.º-A, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 451.º, ambos do CCP, disponibilizando à EPAL e à AdVT, sempre que lhe seja solicitado, evidências desse mesmo cumprimento.
2. A título acessório, o Prestador de Serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.ª

Fases de execução contratual

- I. O Prestador de Serviços obriga-se a executar e concluir os serviços de acordo com o cronograma constante da proposta adjudicada, com todos os elementos referidos nos Anexos 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1 e 3.2, de acordo com as seguintes fases, etapas e prazos parcelares:
 - a) Fase I – Desenho e definição da arquitetura aplicacional e de sistemas; instalação e configuração do gestor de conteúdo Sitefinity (ou equivalente) para o ambiente de desenvolvimento e de produção; disponibilização de licença do Sitefinity (ou equivalente) para 3 anos: início imediato após a outorga do Contrato;
 - b) Fase II – Desenho dos mockups e implementação das páginas Templates;

- c) Fase III – Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "layout, hiperlink, Search, multilingual", "Form" e "Página dinâmica";
 - d) Fase IV – Testes e Formação: início imediato a contar da data de aprovação da conclusão das Fases anteriores por parte da EPAL.
2. As 4 (quatro) fases deverão ocorrer nos primeiros 5 (cinco) meses, a partir da data de celebração do Contrato, de acordo com os prazos parciais constantes da proposta adjudicada. Posteriormente, existe uma Bolsa de 300 (trezentas) horas a utilizar até ao termo do prazo de 24 (vinte e quatro) contados da data de celebração do contrato, destinada à prestação dos serviços de suporte evolutivo, sendo que a sua utilização ficará dependente das efetivas necessidades solicitadas (custo variável).

Cláusula 6.ª

Forma de prestação do serviço

1. Para o acompanhamento da execução do Contrato, o Prestador de serviços fica obrigado a manter, com uma periodicidade semanal, reuniões de coordenação com os representantes das Contraentes Públicas, das quais deve ser lavrada ata a assinar por todos os intervenientes na reunião.
2. As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do Prestador de Serviços, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.
3. O Prestador de Serviços fica também obrigado a apresentar às Contraentes Públicas:
 - a) com uma periodicidade quinzenal, um relatório com a evolução de todas as operações objeto dos serviços, identificando a eventual conclusão de uma fase da prestação de serviço, e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do Contrato;
 - b) caso a bolsa de horas venha a ser utilizada, considerando sempre a solicitação prévia das Contraentes Públicas e a proposta adjudicada, deverá ser enviado um relatório final identificando a quantidade de horas utilizadas e a descrição da atividade realizada.
4. No final da execução do contrato, o prestador de serviços deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividades ocorridos em cada fase de execução do Contrato.
5. Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 7.ª

Receção dos elementos a produzir ao abrigo do Contrato

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da entrega dos elementos referidos no nº 8 da presente Cláusula e nos nºs 3 e 4 da cláusula anterior, as Contraentes Públicas procedem à respetiva análise, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos nos Anexos ao Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2. Na análise a que se refere o número anterior, o Prestador de Serviços deve prestar às Contraentes Públicas toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.
3. No caso da análise das Contraentes Públicas a que se refere o n.º I não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nos Anexos ao Caderno de Encargos, as Contraentes Públicas devem disso informar, por escrito, o Prestador de Serviços.
4. No caso previsto no número anterior, o Prestador de Serviços deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelas Contraentes Públicas, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
5. Após a realização, pelo Prestador de Serviços, das alterações e complementos necessários, as Contraentes Públicas procedem a nova análise, nos termos do n.º I.
6. Caso a análise das Contraentes Públicas a que se refere o n.º I comprove a conformidade dos elementos entregues pelo Prestador de Serviços com as exigências legais, e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nos Anexos ao Caderno de Encargos, deve ser emitida, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do termo dessa análise, declaração de aceitação.
7. A emissão da declaração a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos nos Anexos ao Caderno de Encargos.
8. A emissão da declaração de aceitação pelas Contraentes Públicas a que se refere o n.º 6 da presente Cláusula encontra-se dependente da disponibilização, por parte do Prestador de Serviços, dos seguintes entregáveis, de acordo com os prazos constantes do cronograma que instruiu a proposta adjudicada:

Item	Descrição
1	Desenho e definição da arquitetura aplicacional
2	Desenho e definição da arquitetura de sistemas
3	Instalação e Configuração do gestor de conteúdo Sitefinity (ou equivalente) para o ambiente de desenvolvimento
4	Instalação e Configuração do gestor de conteúdo Sitefinity (ou equivalente) para o ambiente de produção
5	Licença do Sitefinity (ou equivalente) (3 anos)
6	Desenho dos mockups e implementação das páginas Templates
7	Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "layout, hiperlink, Search, multilingual"
8	Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "Form"
9	Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "Página dinâmica"

Cláusula 8.ª

Transferência da propriedade

1. Com a declaração de aceitação a que se refere o n.º 6 da Cláusula anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do Contrato para as Contraentes Públicas, incluindo os direitos autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar.
2. Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos do Contrato.

Cláusula 9.ª

Conformidade e garantia técnica

O Prestador de Serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues às Contraentes Públicas na execução do Contrato, às exigências legais, obrigações do Prestador de Serviços e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código do Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável.

Cláusula 10.ª

Dever de sigilo

1. O Prestador de Serviços obriga-se a não divulgar quaisquer informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa às Contraentes Públicas, de que venha a ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do Contrato.
2. O Prestador de Serviços obriga-se também a não utilizar as informações obtidas para fins alheios à execução do Contrato.
3. O Prestador de Serviços obriga-se a remover e destruir no termo final do prazo contratual todo e qualquer registo, em papel ou eletrónico, que contenha dados ou informações referentes ou obtidas na execução do Contrato e que as Contraentes Públicas lhe indiquem para esse efeito.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos após a extinção das obrigações decorrentes do Contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 11.ª

Tratamento de dados pessoais

1. No caso de o Prestador de Serviços necessitar de aceder a dados pessoais no decurso da execução do Contrato, deve fazê-lo exclusivamente na medida do estritamente necessário para integral e adequada prossecução dos fins constantes do Contrato, na qualidade de subcontratante, e por conta

e de acordo com as instruções das Contraentes Públicas, nos termos da legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

2. O Prestador de Serviços não pode proceder à reprodução, gravação, cópia ou divulgação dos dados pessoais para outros fins que não constem do Contrato, ou para proveito próprio.
3. O Prestador de Serviços deve cumprir rigorosamente as instruções das Contraentes Públicas no que diz respeito ao acesso, registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais.
4. O Prestador de Serviços deve proceder à implementação de medidas de segurança de tratamento de dados pessoais e adotar medidas técnicas e organizativas para proteger os dados contra destruição accidental ou ilícita, perda accidental, alterações, difusão ou acesso não autorizados, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos.
5. O Prestador de Serviços deve tomar as medidas adequadas para assegurar a idoneidade dos seus trabalhadores ou colaboradores, a qualquer título, que tenham acesso aos dados pessoais fornecidos pelas Contraentes Públicas, ou por quem atue em representação desta.
6. As medidas a que se refere o número anterior devem garantir um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento de dados apresenta, à natureza dos dados a proteger e aos riscos, de probabilidade e gravidade variável para os direitos e liberdades das pessoas singulares.
7. O Prestador de Serviços deve assegurar que o acesso aos dados pessoais é limitado às pessoas que efetivamente necessitam de aceder aos mesmos para cumprir com as obrigações impostas pelo caderno de encargos e que os trabalhadores, colaboradores ou subcontratados assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitos a adequadas obrigações legais de confidencialidade, e que conhecem e se comprometem a cumprir todas as obrigações aqui previstas, sendo o Prestador de Serviços responsável pela utilização dos dados pessoais por parte dos mesmos.
8. Mediante solicitação escrita das Contraentes Públicas, o Prestador de Serviços deve, no prazo de 15 (quinze) dias, informar quais as medidas tomadas para assegurar o cumprimento dos deveres referidos nos números anteriores.
9. O Prestador de Serviços deve comunicar de imediato às Contraentes Públicas quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados pessoais.
10. O Prestador de Serviços encontra-se adstrito a notificar de imediato as Contraentes Públicas de qualquer monitorização, auditoria ou controlo por parte de entidades reguladoras/de supervisão de que seja objeto.
11. Se o Prestador de Serviços tomar conhecimento, ou suspeitar, de violações de dados pessoais que resultem, ou possam resultar, na destruição accidental ou não autorizada de dados, na perda, alteração, acesso ou revelação não autorizada dos dados, deve notificar as Contraentes Públicas, por escrito, disponibilizando-lhe uma descrição da violação de dados ocorrida, informando-a das categorias e número de titulares de dados afetados, das prováveis consequências da violação, assim como

fornecendo-lhes qualquer outra informação que possam razoavelmente solicitar.

12. Quando se verificar uma violação de dados pessoais, por causas imputáveis ao Prestador de Serviços, este compromete-se a adotar as seguintes medidas, sem quaisquer custos adicionais para as Contraentes Públicas:
- a) Tomar de imediato as medidas necessárias para investigar a violação ocorrida, identificar e prevenir a repetição dessa violação, e encetar esforços razoáveis para mitigar os efeitos dessa violação;
 - b) Desenvolver as ações necessárias para remediar a violação; e
 - c) Documentar todas as circunstâncias referentes à violação para efeitos de controlo por parte da autoridade de supervisão.
13. O Prestador de Serviços obriga-se a ressarcir as Contraentes Públicas por todos os prejuízos em que venha a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita de dados pessoais, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados, bem como por taxas, coimas e multas que tenha de pagar.
14. O incumprimento dos deveres estabelecidos na presente cláusula por parte do Prestador de Serviços e a verificação de inexistência de garantias de *compliance* do mesmo é fundamento de resolução do Contrato com justa causa pelas Contraentes Públicas, podendo implicar o dever de indemnização por eventuais violações que lhe sejam imputadas.

Cláusula 12.^a

Conservação de dados pessoais

1. O Prestador de Serviços deve apagar e destruir os dados pessoais tratados quando os mesmos deixarem de ser necessários para a execução do Contrato, e sempre em prazo não superior a 1 (um) ano após a cessação do Contrato que esteve na base da licitude do seu tratamento e de acordo com as instruções dadas pelas Contraentes Públicas.
2. Dependendo da opção das Contraentes Públicas, o Prestador de Serviços apagará ou devolverá todos os dados pessoais, depois de concluída a execução do Contrato, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo da legislação aplicável.

Cláusula 13.^a

Transferência de dados pessoais

O Prestador de Serviços não pode transferir quaisquer dados pessoais para outra entidade, independentemente da sua localização, salvo autorização prévia e escrita das Contraentes Públicas, exceto se for obrigado a fazê-lo pela legislação aplicável, ficando obrigado a informar, nesse caso, as Contraentes Públicas antes de proceder a essa transferência.

Cláusula 14.^a

Dever de cooperação

O Prestador de Serviços deve cooperar com as Contraentes Públicas ou com qualquer outra empresa do Grupo AdP (Águas de Portugal), mediante solicitação, designadamente nas seguintes situações:

- a) Quando um titular de dados pessoais exerça os seus direitos ou cumpra as suas obrigações nos termos da legislação aplicável, relativamente aos dados pessoais tratados pelo Prestador de Serviços em representação das Contraentes Públicas;
- b) Quando qualquer das empresas do Grupo AdP deva cumprir ou dar sequência a qualquer avaliação, inquérito, notificação ou investigação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou entidade administrativa com atribuições e competências legais equiparáveis.

Cláusula 15.^a

Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, as Contraentes Públicas pagarão ao Prestador de Serviços o preço total de **€70.500,00 (setenta mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, dividido da seguinte forma:
 - a) EPAL - €28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos euros) para o site da EPAL e €21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta euros) para o site do Museu da Água, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
 - b) AdVT - €21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. Os preços referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída às Contraentes Públicas, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças e outros direitos de propriedade industrial.

Cláusula 16.^a

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelas Contraentes Públicas, nos termos da Cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pelas Contraentes Públicas das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida:
 - a) Com a entrega dos elementos a desenvolver pelo Prestador de Serviços ao abrigo do Contrato, no final de cada fase da prestação dos serviços, e após a emissão das declarações de aceitação

pela EPAL e AdvT, nos termos das Cláusulas 6.^a e 7.^a, nos seguintes termos:

- a. Fase I – 30% (*trinta por cento*) do preço do Item n.º I da LPU adjudicada;
 - b. Fase II – 10% (*dez por cento*) do preço do Item n.º I da LPU adjudicada;
 - c. Fase III – 50% (*cinquenta por cento*) do preço do Item n.º I da LPU adjudicada;
 - d. Fase IV – 10% (*dez por cento*) do preço do Item n.º I da LPU adjudicada;
 - e. O pagamento do item n.º 2 da LPU adjudicada será efetuado anualmente, no prazo de 30 dias a contar da data de celebração do Contrato.
- b) No que respeita à Bolsa de 300 (trezentas) horas para manutenção evolutiva – pagamentos efetuados mediante prévia solicitação dos serviços pelo Gestor do Contrato, de acordo com o preço/hora constante da LPU adjudicada e após a emissão das declarações de aceitação pela EPAL e AdvT, nos termos das Cláusulas 6.^a e 7.^a.
3. A faturação relativa a cada Contraente Pública (EPAL e AdvT) deverá ser efetuada de acordo com a LPU adjudicada, nos seguintes termos:
- a) EPAL – Coluna A e B;
 - b) AdvT – Coluna C.
4. Em caso de discordância por parte das Contraentes Públicas quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao Prestador de Serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Prestador de Serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
5. A falta de pagamento dos valores contestados pelas Contraentes Públicas não vence juros de mora nem justifica a suspensão das obrigações contratuais do Prestador de Serviços, devendo, no entanto, as Contraentes Públicas proceder ao pagamento da importância não contestada.
6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.os I a 3, as faturas são pagas através de transferência bancária para a instituição de crédito indicada pelo Prestador de Serviços.
7. No caso de suspensão da execução do Contrato e independentemente da causa da suspensão, os pagamentos ao Prestador de Serviços serão automaticamente suspensos por igual período.
8. As faturas eletrónicas a emitir pelo Prestador de Serviços devem cumprir o estabelecido nas condições de faturação disponível no site da [EPAL](#) e da [AdvT](#).

Cláusula 17.^a

Sanções contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, as Contraentes Públicas podem exigir do Prestador de Serviços o pagamento de sanções contratuais, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. As Contraentes Públicas podem, designadamente, exigir do Prestador de Serviços o pagamento de sanções contratuais em caso de incumprimento das datas e prazos de entrega dos elementos

referentes ao Contrato, sendo-lhe aplicada uma sanção contratual de até 20% (*vinete por cento*) do preço contratual.

3. O valor acumulado das sanções contratuais não pode exceder o limite máximo de 20% (*vinete por cento*) do preço contratual.
4. Nos casos em que seja atingido o limite de 20% (*vinete por cento*) e as Contraentes Públicas decidam não proceder à resolução do Contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30% (*trinta por cento*).
5. As Contraentes Públicas podem descontar o valor das sanções contratuais devidas nos termos da presente cláusula nos pagamentos devidos ao Prestador de Serviços.
6. As sanções contratuais previstas na presente Cláusula não obstam a que as Contraentes Públicas exijam uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 18.^a

Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do Contrato

1. A execução do Contrato é permanentemente acompanhada pelo gestor do Contrato designado pelas Contraentes Públicas: Direção de Sistemas de Informação e Transformação Digital da EPAL.
2. No exercício das suas funções, o gestor pode acompanhar, examinar e verificar, presencialmente, a execução do Contrato pelo Prestador de Serviços.

Cláusula 19.^a

Cessão da posição contratual e subcontratação do Prestador de Serviços

1. Além da situação prevista na alínea a) do n.º I do artigo 318.º do CCP, o Prestador de Serviços pode ceder a sua posição contratual, na fase de execução do Contrato, mediante autorização das Contraentes Públicas.
2. Para efeitos da autorização a que se refere o número anterior, o Prestador de Serviços deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 318.º do CCP.
3. As Contraentes Públicas devem pronunciar-se sobre a proposta do Prestador de Serviços no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída, considerando-se o referido pedido rejeitado se, no termo desse prazo, a mesma não se pronunciar expressamente.
4. Em caso de incumprimento, pelo Prestador de Serviços, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, as Contraentes Públicas podem determinar que o Prestador de Serviços ceda a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato em execução, que venha a ser indicado pelas Contraentes Públicas, pela ordem sequencial daquele procedimento.

5. A subcontratação pelo Prestador de Serviços depende de autorização das Contraentes Públicas, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 20.^a

Força maior

1. Não podem ser impostas sanções contratuais ao Prestador de Serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das Partes que resulte de caso de força maior.
2. Para efeitos do Contrato, só são consideradas de força maior as circunstâncias que, cumulativamente e em relação à Parte que as invoca:
 - a) Impossibilitem o cumprimento das obrigações emergentes do Contrato;
 - b) Sejam alheias à sua vontade;
 - c) Não fossem por ela conhecidas ou previsíveis à data da celebração do Contrato; e
 - d) Não lhe seja razoavelmente exigível contornar ou evitar os efeitos produzidos por aquelas circunstâncias.
3. Não constituem força maior, designadamente, quando aplicáveis:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Prestador de Serviços, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Prestador de Serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória, ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Prestador de Serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Prestador de Serviços de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Prestador de Serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Prestador de Serviços não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A Parte que invocar caso de força maior deve comunicar e justificar tal situação à outra parte, logo após a sua ocorrência, bem como informar o prazo previsível para restabelecer o cumprimento das obrigações contratuais.
5. A suspensão, total ou parcial, do cumprimento pelo Prestador de Serviços das suas obrigações contratuais fundada em força maior, por prazo superior a 30 (trinta) dias, autoriza as Contraentes Públicas a resolver o Contrato ao abrigo do n.º I do artigo 335.º do CCP, não tendo o Prestador de Serviços direito a qualquer indemnização.

Cláusula 21.^a

Resolução do Contrato por parte das Contraentes Públicas

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, as Contraentes Públicas podem resolver o Contrato, a título sancionatório, no caso de o Prestador de Serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na entrega dos elementos referentes a cada fase do Contrato superior a 45 (quarenta e cinco) dias ou declaração escrita do Prestador de Serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao Prestador de Serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelas Contraentes Públicas.
3. Em caso de resolução do Contrato por incumprimento do Prestador de Serviços pode ser-lhe exigida uma pena pecuniária de até 20% (*vinete por cento*) do preço contratual.
4. Ao valor da pena referida no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo Prestador de Serviços ao abrigo da Cláusula 17.^a relativamente aos serviços objeto do Contrato cujo incumprimento tenha determinado a respetiva resolução sancionatória.
5. O disposto no n.º 3 não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais, não obstante a que as Contraentes Públicas exijam uma indemnização pelos danos excedentes.

Cláusula 22.^a

Resolução por parte do Prestador de Serviços

1. O Prestador de Serviços pode resolver o Contrato com os fundamentos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Salvo na situação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 332.º do CCP, o direito de resolução é exercido por via judicial.
3. A resolução do Contrato não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Prestador de Serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do Contrato.

Cláusula 23.^a

Seguros

1. É da responsabilidade do Prestador de Serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos impostos pela legislação em vigor, designadamente:
 - a) acidente de trabalho da equipa técnica afeta à execução do contrato;
 - b) outros aplicáveis.
2. As Contraentes Públicas podem, sempre que entenderem conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias.

Cláusula 24.^a

Deveres de informação

1. Cada uma das Partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do Contrato, de acordo com boa-fé.
2. Em especial, cada uma das Partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deverá informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do Contrato.

Cláusula 25.^a

Comunicações

1. Salvo quando o contrário resulte do Contrato, quaisquer comunicações entre as Contraentes Públicas e o Prestador de Serviços relativas ao Contrato devem ser efetuadas através de carta registada com aviso de receção, para a morada indicada no Contrato ou, em alternativa, por correio eletrónico, para os seguintes contactos:
 - a) Contactos das Contraentes Públicas:
 - b) Contactos do Prestador de Serviços:
2. Qualquer comunicação feita por carta registada é considerada recebida na data em que for assinado o aviso de receção ou, na falta dessa assinatura, na data indicada pelos serviços postais.
3. Qualquer comunicação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante do respetivo recibo de receção e leitura remetido pelo recetor ao emissor.

Cláusula 26.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 27.^a

Direito aplicável e natureza do Contrato

O presente Contrato rege-se pelo direito português e tem natureza administrativa.

Cláusula 28.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no presente Contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, aplicando-se à contagem dos prazos as demais regras constantes do artigo 471.º do CCP.

O presente Contrato é composto pelos seguintes Anexos:

Anexo I – Esclarecimentos relativos ao Caderno de Encargos;

Anexo II – Esclarecimentos prestados sobre a proposta adjudicada;

Anexo III – Especificação Funcional e Técnica – website da EPAL (Anexo 1.1 do Caderno de Encargos);

Anexo IV – Site map para o website da EPAL (Anexo 1.2 do Caderno de Encargos);

Anexo V – Especificação Funcional e Técnica – website da AdVT (Anexo 2.1 do Caderno de Encargos);

Anexo VI – Site map para o website da AdVT (Anexo 2.2 do Caderno de Encargos);

Anexo VII – Especificação Funcional e Técnica – website do Museu da Água (Anexo 3.1 do Caderno de Encargos);

Anexo VIII – Site map para o website do Museu da Água (Anexo 3.2 do Caderno de Encargos);

Anexo IX – Perfil da Equipa Técnica (Anexo 4 do Caderno de Encargos);

Anexo X – Proposta de preço adjudicada;

Anexo XI – Lista de preços unitários adjudicada.

O presente Contrato n.º 2376, composto por 99 (noventa e nove) páginas, incluindo anexos, elaborado em suporte informático, é assinado com recurso a assinaturas eletrónicas qualificadas, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura digital.

Pela EPAL – EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A., em seu nome e em representação da ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.

Pela AMBISIG - AMBIENTE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.

ANEXO I
ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS

**Concurso Público com publicidade internacional
destinado à celebração dos contratos de**

***“Aquisição de serviços para renovação da intranet e dos websites da EPAL, AdVT
e Museu da Água, com bolsa de horas para manutenção evolutiva, por lotes:
Lote 1 – Renovação da intranet, com bolsa de horas para manutenção evolutiva
Lote 2 – Renovação dos websites da EPAL, AdVT e Museu da Água, com bolsa de
horas para manutenção evolutiva”***

REF.^a MA/3976/2024

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Para efeitos do disposto na alínea a) do no n.º 5 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), vem o júri do procedimento prestar os seguintes esclarecimentos:

QUESTÕES 1 A 7 E RESPETIVAS RESPOSTAS:

#	Ref. ^a das Peças do Procedimento	Questões	Esclarecimentos
1	3976_CE_Lote_I_anexo_I_ET_Intranet - Página 49	<i>“É mencionado que o site Intranet deverá ser implementado em modelo Híbrido (Online + OnPremises), pode ser equacionado apenas a implementação unicamente em SharePoint Online? ou existe algum requisito técnico ou constrangimento que obrigue a implementação em modelo Híbrido ?”</i>	O objetivo da implementação do modelo Híbrido é para suportar os conteúdos privados indicados no ponto 5.2.9.2 do caderno, destinados às áreas privadas de cada Direção, nomeadamente, conteúdos específicos, partilha de documentação, entre outros. O Microsoft SharePoint On-Premise, será para suportar o arquivo estático proveniente do atual Microsoft SharePoint 2010, que a EPAL irá selecionar e migrar. Os restantes conteúdos estarão alojados no Microsoft SharePoint On-line.
2	3976_CE_Lote_I_anexo_I_ET_Intranet - Página 49	<i>“Relativamente ao modelo hybrid o mesmo é usado em cenários de uma pesquisa integrada entre sites SharePoint Online e sites On-Premises nas versões 2013, 2016, 2019 e SE, dado este ponto atualmente existe algum site em SharePoint Implementadeo em alguma destas versões ?”</i>	No âmbito deste projeto deverá ser instalado/configurado a última versão comercialmente disponível que garanta a implementação de um modelo híbrido (Online e On-Premise). O On-Premise, será para suportar conteúdos específicos que não estarão disponíveis no SharePoint Online.
3	3976_CE_Lote_I_anexo_I_ET_Intranet - Página 49	<i>“Nesta secção é mencionada a MS SharePoint App, esta app é a nativa disponibilizada pela Microsoft nas stores dos vários dispositivos moveis, o nosso etendimento está correto ?”</i>	Sim
4	3976_CE_Lote_I_anexo_I_ET_Intranet - Página 49	<i>“Podemos considerar que o acesso à intranet poderá ser feito via Viva Connections utilizando o MS Teams ?”</i>	Sim

5	3976_CE_Lote_I_anexo_I_ET_Intranet - Página 49 / 50	“Os testes de segurança são executados pela equipa interna da EPAL ou deveremos considerar que são executados pela equipa [do cocontratante] ?”	Os testes de segurança deverão ser executados por quem vai implementar o projeto.
6	3976_CE_Lote_I_anexo_I_ET_Intranet - Página 49 / 50	“Caso o cenário de implementação seja apenas em SharePoint Online, qualquer recomendação que venha dos testes de segurança não poderá ser implementado pela equipa uma vez que a infraestrutura cloud é gerida pelo próprio fabricante, exctuando alguma recomendação a nível alpicacional de componentes implementadas à medida, o nosso entendimento é o correto?”	As integrações deverão ser alvo de testes de segurança. Não é esperado que sejam feitos testes de segurança à plataforma SharePoint Online ou SharePoin On-Premise, mas sim, ao resultado das configurações/integrações entre plataformas/sistemas.
7	76_CE_Lote_I_anexo_I_ET_Intranet - Página 56	“Caso o cenário de implementação seja apenas em SharePoint Online, o item 2 - Definição da arquitetura de sistemas ficaria apenas restritrio à definição de possíveis integrações entre o SharePoint Online e sistemas externos (desenho / esquema de integração) , dado que a infraestrutura cloud é gerida pela Microsoft , o nosso entendimento é correto ?”	Sim. No entanto, o modelo a implementar é híbrido.

QUESTÕES 8 A 25 E RESPETIVAS RESPOSTAS:

#	Ref. ^a das Peças do Procedimento	Questões	Esclarecimentos
8	Anexo II (Modelo de Proposta de Preço) do Programa do Concurso	“1.1 Lote 1 – Renovação da intranet, com bolsa de horas para manutenção evolutiva: preço base de 162.000,00 € (cento e sessenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a que correspondem os seguintes preços máximos por cada entidade adjudicante: a) Para a EPAL, o preço base de 100.000,00 € (cem mil euros); b) Para a AdVT, o preço base de 62.000,00 € (sessenta e dois mil euros);	O valor base do Lote 1 é de 162.000.00 €. A distribuição de custos é de 62% para a entidade EPAL e 38% para a entidade AdVT. Na LPU, o concorrente só terá de preencher a coluna “preço unitário”. Todos os restantes dados, incluindo a distribuição de custos por entidade, são calculados automaticamente depois de preenchida a coluna do “preço unitário”. No Lote 2, a afetação de custos é de 40% para o site da EPAL, 30% para o site do MDA (totalizando 70% para a entidade EPAL) e 30%

		<i>1.2 Lote 2 – Renovação dos websites da EPAL, AdVT e Museu da Água, com bolsa de horas para manutenção evolutiva: preço base de 115.000,00 € (cento e quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a que correspondem os seguintes preços máximos por cada entidade adjudicante:</i> <i>a) Para a EPAL, o preço base de 80.500,00 € (oitenta mil e quinhentos euros);</i> <i>b) Para a AdVT, o preço base de 34.500,00 € (trinta e quatro mil e quinhentos euros).</i> <i>Está correto o nosso entendimento?”</i>	para o site da AdVT (30% para a entidade AdVT). Na LPU, o concorrente só terá de preencher a coluna “preço unitário”. Todos os restantes dados, incluindo a distribuição de custos por entidade, são calculados automaticamente depois de preenchida a coluna do “preço unitário”. No Anexo II (Modelo de Proposta de Preço), o concorrente deverá indicar o preço total proposto, por lote, e a respetiva distribuição desse preço por entidade, de acordo com as percentagens acima indicadas (e conforme constará da LPU depois de preenchido o preço unitário).
9	Lote I – Requisitos Técnicos	“Solicitamos indicação de qual a versão de Sharepoint em utilização atualmente.”	Microsoft SharePoint 2010
10	Lote I – Requisitos Técnicos	“Solicitamos esclarecimentos sobre se existe alguma estrutura de sites\bibliotecas em SharePoint online ou em SharePoint On-prem.”	Atualmente não existe essa estrutura porque a versão instalada é Microsoft SharePoint 2010. Futuramente, com a implementação do projeto em concurso, a estrutura de sites/bibliotecas em SharePoint Online são todos sites e bibliotecas / identificados em caderno de encargos. O SharePoint on-Premise, irá suportar os conteúdos privados indicados no ponto 5.2.9.2 do caderno, destinados às áreas privadas de cada Direção, nomeadamente, conteúdos específicos, partilha de documentação, entre outros.
11	Lote I – Requisitos Técnicos	“Solicita-se esclarecimento sobre a necessidade de migrar dados\ ficheiros. Se sim, qual será a sua fonte?”	Neste projeto, não há necessidade de migração de conteúdos. A eventual migração de conteúdos fica a cargo da EPAL, no entanto, a proposta deverá contemplar custo de licenciamento de software para se efetuar a migração de conteúdos (listas e bibliotecas de documentos) de Microsoft SharePoint 2010 para a nova versão de Microsoft SharePoint on-premise) a instalar no âmbito deste projeto.

12	Lote I – Requisitos Técnicos	<i>“Solicitamos esclarecimentos relativamente à existência de um EPAL Bot. Caso exista, é necessário apenas incluir na intranet ou refazer um novo com o Copilot Studio?”</i>	Atualmente não existe um EPAL Bot. Deve ser considerado a criação de um novo Bot e integrar na nova Intranet, como indicado no ponto 5.4 do caderno de encargos.
13	Lote I – Requisitos Técnicos	<i>“É nosso entendimento que está disponível licenciamento da ferramenta Power Automate para aprovações de notícias. Está correto este entendimento?”</i>	Sim
14	Lote I – Requisitos Técnicos	<i>“Solicitamos indicação do seguinte: • De quantos níveis de aprovação se pretende? • Quantos utilizadores tem a solução atual?”</i>	No máximo 3 níveis de aprovação. A solução atual conta com cerca de 1100 utilizadores.
15	Ponto 5.2.4.4 do documento “3976_CE_Lote_I_ane xo_I_ET_Intranet”	<i>“Quando se referem a “Indicadores Globais” é nosso entendimento que é possível obter essa informação de forma automática (utilizando a API por vocês disponibilizada), o que poderá exigir o Power Automate Premium. É possível prever a existência deste licenciamento? • Existe algum tipo de autenticação com esta API que devam ser considerados?”</i>	Sim, é possível ser previsto a existência de licenciamento de Power Automate Premium. Todas as API a serem invocadas no âmbito deste projeto, carecem de autenticação prévia. No pedido às APIs deve ser incluído o token de autenticação baseado no tipo OAUTH 2.0.
16	Lote I – Requisitos Técnicos	<i>“Solicita-se esclarecimentos sobre onde está alojado o Sharepoint On-Prem e qual a entidade responsável por gerir a infraestrutura?”</i>	O SharePoint On-Prem, deverá ser instalado na infraestrutura da EPAL (Data Center). A infraestrutura é gerida pela EPAL.
17	Lote I – Requisitos Técnicos	<i>“Solicita-se esclarecimentos sobre se existirão integrações de dados do SharePoint para outros sistemas?”</i>	Sim

18	Lote 1 – Requisitos Técnicos	<i>“Solicitamos esclarecimentos sobre quais as componentes que estarão no SharePoint On-prem e quais estarão no SharePoint Online?”</i>	Toda a estrutura (Sites, bibliotecas, listas, etc.) da intranet identificada em Caderno de Encargos deve suportada em SharePoint Online. O SharePoint on-Premise, irá suportar os conteúdos privados indicados no ponto 5.2.9.2 do caderno, destinados às áreas privadas de cada Direção, nomeadamente, conteúdos específicos, partilha de documentação, entre outros. O Microsoft SharePoint On-Premise, será para suportar o arquivo estático proveniente do atual Microsoft SharePoint 2010, que a EPAL irá selecionar e migrar.
19	Lote 2 – Ponto 3.3.1	<i>“Solicitamos indicação de quais são os requisitos específicos da API externa?”</i>	As APIs são baseadas em HTTP REST, com tipo de autenticação OAUTH 2.0. Os dados são retornados em linguagens standards como JSON.
20	Lote 2 – Ponto 3.3.1	<i>“Solicitamos indicação sobre a existência documentação técnica disponível.”</i>	Sim, é possível disponibilizar esta informação em fase de implementação do projeto.
21	Lote 2 – Ponto 3.3.1	<i>“Solicitamos indicação de qual a entidade responsável pela gestão e manutenção dos filtros provenientes da integração.”</i>	A EPAL é responsável por fornecer a API com os filtros necessários à implementação da funcionalidade. O desenho do site e respetiva integração é da responsabilidade da entidade que irá implementar o projeto.
22	Lote 2 – Ponto 3.3.1	<i>“Solicita-se esclarecimentos sobre se existe algum tipo de autenticação com esta API que devem ser considerados.”</i>	Sim. No pedido às APIs deve ser incluído o token de autenticação baseado no tipo OAUTH 2.0.
23	Lote 2 – Ponto 3.4 (Formulários)	<i>“Solicitamos detalhe sobre quais são os requisitos específicos da API externa? • Existe algum tipo de autenticação com esta API que deva ser considerado?”</i>	As APIs são baseadas em HTTP REST, com tipo de autenticação OAUTH 2.0. Os dados são retornados em linguagens standards como JSON.
24	Lote 2 – Ponto 3.6 (Integrações)	<i>“Solicitamos detalhe sobre quais são os requisitos específicos da API externa? • Existe algum tipo de autenticação com esta API que deva ser considerado?”</i>	As APIs são baseadas em HTTP REST, com tipo de autenticação OAUTH 2.0. Os dados são retornados em linguagens standards como JSON.

25	Lote 2 – Ponto 3.7 (Newsletter)	“No nosso entendimento, o editor de newsletters no back-office do site permitirá que os utilizadores criem e personalizem newsletters usando mecanismos de drag and drop similar ao mailchimp. Solicitamos esclarecimento sobre quais são os componentes (ex: bloco de texto, imagens, botões, links) que estarão disponíveis para a construção. • Haverá a necessidade de definir modelos de sistema?”	Sim, deve ser considerado até 6 tipos de templates/layouts de newsletter. O tipo de conteúdo a inserir, deverá ser blocos de texto, imagens, vídeo (ex: Youtube), botões/hyperlinks
-----------	---------------------------------	--	---

QUESTÕES 26 A 42 E RESPETIVAS RESPOSTAS:

#	Ref. ^a das Peças do Procedimento	Questões	Esclarecimentos
26	LOTE 2	“Na página 5 do Caderno de Encargos referem gestor de conteúdos Sitefinity (ou equivalente). A empresa seleccionada será consultada na escolha do CMS a utilizar, ou faz parte da proposta apresentar a solução de CMS utilizando tecnologia .NET, não sendo por isso considerada proposta variante?”	Faz parte da proposta apresentar a solução de CMS utilizando tecnologia .NET.
27	LOTE 2	“Relativamente à Bolsa de Horas do Lote 2, a mesma deve ser quantificada no seu valor/hora,	Deve ser apresentado o valor hora, para a quantidade de horas a ser contratadas, conforme previsto na LPU.
28	LOTE 2	e apenas executada e faturada caso exista âmbito que o justifique, as Contraentes Públicas aceitam a proposta apresentada, relatório de consume em concordância e dentro dos 24 meses seguintes ao término da fase IV do lote 2.”	Conforme descrito na cláusula 5. ^a do Caderno de Encargos (Fases de execução contratual).
29	LOTE 2	“No contexto do Lote 2 e em fase de elaboração e proposta podem partilhar o número de acessos aos vários websites, assim como o tipo de dispositivos e browsers utilizados pelos clients para os respetivos websites.”	O número de acessos situa-se entre os 100.000 e 200.000 acessos mês. Os dispositivos e browsers a considerar são os mais comuns no mercado nos diferentes SO existentes.

30	LOTE 2	“Os anexos de especificação funcional e técnica do Lote 2 têm um ponto não definido “Documentação a apresentar durante a execução dos trabalhos”. Podem partilhar a documentação a apresentar ou devemos propor, dado que atualmente não estão definidos nos respetivos documentos.”	Devem ser considerados os documentos técnicos necessários à descrição completa da solução implementada (ex: arquitetura técnica, manual de apoio à instalação e manutenção da solução).
31	LOTE 2	“Nos três anexos de especificação funcional e técnica do Lote 2 referem uma bolsa de horas de 300 horas, em cada um dos documentos, esta é a mesma bolsa de horas ou são duas bolsas de horas diferentes, totalizando 900 horas? Isto porque no caderno de encargos geral indica apenas 300 horas, assim como o ficheiro de excel LPU.”	Deve ser considerado o valor apresentado na LPU. 300 horas.
32	LOTE 2	“Podem partilhar uma listagem ou wireframes das páginas Templates a desenvolver no contexto do lote 2 e para cada um dos 3 websites?”	Os wireframes e páginas templates, serão desenvolvidas pelo Cocontratante. A lista de conteúdos para qual os wireframes / páginas templates que serão necessários desenvolver, podem ser consultados nos 3 documentos denominados: 3976_CE_Lote_2_anexo_3.2_site_map_EPAL.xlsx; 3976_CE_Lote_2_anexo_3.2_site_map_AdVT.xlsx; 3976_CE_Lote_2_anexo_3.2_site_map_MDA.xlsx.
33	LOTE 2	“No contexto da documentação referente ao Museu da água, no capítulo 3.1 - Áreas do Site, Loja -> Será um link para uma loja externa, é pretendida a implementação de uma loja online no site, ou será uma página informativa? Em caso de implementação de loja online: • Que tipos de produtos e/ou serviços deverão ser contemplados? • Deverá integrar com algum ERP externo? Qual? • Deverá contemplar mecanismo de gestão de stock? • Quais os tipos de sistemas de pagamento pretendidos?”	Os conteúdos a apresentar neste item “Loja”, será a publicação de produtos que são comercializados pelo Museu da Água. Não está previsto neste concurso a implementação de uma loja online.

34	LOTE 2	“Pelo nosso entendimento, é pretendido um backoffice único para gerir os websites EPAL. ADVT e MDA. É correto este entendimento? Ou serão 3 backoffices distintos para cada website? Caso seja o mesmo backoffice, no ponto “4.1.3 Software base do back-end” é indicado que “A nível de gestão dos dados, os mesmos devem estar armazenados em base dados SQL Server. Cada Site terá a sua própria base de dados”. Quando referem que cada Site terá a sua própria base de dados, é relativo aos dados que não sejam geridos pelo CMS? Ou é pretendido que cada conteúdo do CMS seja gravado em base de dados independente para cada 1 dos sites?”	Não, cada site terá o seu próprio backoffice. Serão 3 backoffices distintos. Cada site terá a sua própria base de dados MS SQL.
35	LOTE 2	“Deverá ficar a cargo do Cocontratante a migração dos conteúdos atuais dos websites? Se sim, qual o ambiente tecnológico atual dos sites e a volumetria de conteúdos a migrar por tipologia?”	Não, não está incluído neste projeto a migração de conteúdos.
36	LOTE 2	“No contexto da Página dinâmica, pelo nosso entendimento é pretendida uma página em que o gestor possa criar toda a estrutura da página, podendo definir que controlos poderão existir em cada parte da página? É correto este entendimento?”	Blocos de texto, imagens, vídeo, botões / hyperliks, com diversas disposições.
37	LOTE 2	“Ainda no contexto da Página dinâmica e, nos casos em que os conteúdos destas páginas envolvam o consumo de APIs externas, é pretendido que o CMS liste as APIs respectivas e o gestor possa escolher qual API a utilizar? É possível que a mesma API possa ter apresentações diferentes, ficando a cargo do gestor, o mapeamento entre o retorno da API e os controlos do CMS a serem utilizados?”	Sim, o CMS lista as API e o gestor seleciona qual quer usar e define o mapeamento com os controlos do CMS.

38	LOTE 2	<i>“Os três sites necessitarão de ter alguma coerência gráfica entre si?”</i>	O site da EPAL e AdVT deverão ter uma coerência gráfica. O do Museu poderá divergir uma vez que não é tão institucional. Será disponibilizado o normativo de identidade gráfica do Grupo AdP que poderá servir como indicador do universo cromático a seguir. Contudo o que é fundamental é que se perceba que estamos em sites da mesma organização.
39	LOTE 2	<i>“No CE refere que foi efetuado um research inicial dos sites a concurso. Em sede de projeto podemos ter acesso à documentação de research de forma que os trabalhos de UI/UX possam seguir o processo de design com base em insights relevantes e concretos?”</i>	Em sede de projeto, poderão ter acesso a toda a documentação que facilitará a implementação do projeto.
40	LOTE 2	<i>“Relativamente à loja do Museu da Água.pt, o próprio site terá todo o sistema de eCommerce integrado? Carrinho de Compras, Checkout, Galeria de Produtos etc? ou será redirecionado para outra plataforma?”</i>	Não está incluído no âmbito deste projeto, a implementação de um sistema de eCommerce. Os conteúdos apresentar no item “Loja”, serão a publicação de produtos que são comercializados pelo Museu da Água. É uma página de publicitação e não de um sistema de eCommerce. Deve ser garantindo que em backoffice, possa ser mantido de uma forma fácil, rápida e intuitiva por um utilizador não técnico, o conteúdo a ser apresentado nesta página.
41	LOTE 2	<i>“O que consideram com o manual de normas do site entregue no final do projeto? Devemos considerar a documentação do design de interface, experiência, interação e hand-off para desenvolvimento em Figma?”</i>	Sim
42	LOTE 2	<i>“Referem que os templates da interface devem ser entregues em PSD (Photoshop). Tendo em conta que o Photoshop é uma aplicação de edição e manipulação de imagens e que a ferramenta principal de design de interface e experiência é o Figma, podemos assumir que todos os trabalhos de design possam ser entregues em ficheiros FIGMA? Há alguma exigência específica do formato ser em PSD?”</i>	Sim, podem ser entregues em FIGMA.

QUESTÕES 43 A 56 E RESPETIVAS RESPOSTAS:

#	Ref. ^a das Peças do Procedimento	Questões	Esclarecimentos
43	LOTE I	<i>“Mockups UI/UX</i> <i>Os mockups presentes no caderno de encargos são vinculativos imutáveis ou a NTT DATA poderá, em sede de projeto e de acordo com a nossa vasta experiência em projetos similares, sugerir diferentes abordagens para o mesmo conjunto de requisitos funcionais? O SharePoint Online possui algumas limitações ao nível da sua customização pelo que, julgamos ser fundamental considerar as mesmas. Consideramos toda a vertente de UI/UX da responsabilidade da NTT DATA, estamos corretos?”</i>	Os mockups presentes em caderno de encargos, poderão em sede de projeto serem ajustados, desde que as propostas de abordagens/alteração para o mesmo conjunto de requisitos funcionais, sejam considerados mais favoráveis em termos de usabilidade, experiência de utilização, manutenção / evolução tecnológica. Deve ser colocado à consideração para aprovação da EPAL essas alterações. A vertente de UI/UX é da responsabilidade da equipa que irá implementar o projeto, no entanto, iram ter como referência, os mockups presentes em caderno de encargos.
44	LOTE I	<i>“Responsividade e SharePoint Mobile App</i> <i>A [entidade interessada] considera que o desenvolvimento da solução customizada sob SharePoint será nativamente responsivo, adaptando-se a qualquer dispositivo e a qualquer resolução suportada. Ainda assim, a SharePoint Mobile App, desenvolvida pela Microsoft, poderá não suportar devidamente a visualização de alguns componentes desenvolvidos de forma completamente customizada (através de SharePoint Framework (SPFx) e das boas-práticas recomendadas pela Microsoft), dado que não detemos qualquer controlo sobre a mesma. Podemos assumir este pressuposto?”</i>	Sim.

45	LOTE I	<i>“Integração com o Microsoft Teams Considera-se como integração com o Microsoft Teams (além de ações específicas na Intranet tais como a presença, chamada de áudio e de vídeo e demais funcionalidades inerentes) apenas a aprovação de conteúdos (notícias)?”</i>	Além das integrações enumeradas, deve ser considerada a integração do MS Teams com o Chatbot.
46	LOTE I	<i>“Chatbot / Assistente Conversacional Questões genéricas Quanto ao assistente conversacional, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos: • O assistente deverá ser baseado em IA generativa? Se sim, em que tecnologias?”</i>	Sim, deverá ser baseado em IA generativa. ChatGPT / Microsoft CoPilot.
47	LOTE I	<i>“Quais são as fontes de dados que deveremos considerar? Serão disponibilizadas, pela EPAL, APIs para acesso às mesmas? Qual a refresh rate pretendida?”</i>	Fontes de Dados: Conteúdos alojados na Intranet a implementar (sites/listas/bibliotecas), Documentos (ficheiros word / pdf), sistema de Help Desk, Site da EPAL, AdVT e Museu da Água (sites a serem desenvolvidos no Lote 2 deste concurso) e API com informação de notificações Pendentes. A EPAL irá dar acesso à API de integração com o Service Desk e API com informação de notificações Pendentes. A informação a ser processada de conteúdos existentes na Intranet e nos sites EPAL, AdVT e MDA, o sistema a ser desenvolvido, deverá ter condições de processar esta informação, sem necessidade de invocação de API. É aceitável um refresh rate, para conteúdos existentes na Intranet e nos sites, de 4 horas. Pretende-se que no caso da integração com o service Desk e API das notificações pendentes, este processamento seja de atualização contínua.
48	LOTE I	<i>“A EPAL disponibilizará toda a infraestrutura / plataforma de suporte à solução? A instalação e configuração destas componentes ficará a seu cargo? Qual o seu Cloud provider?”</i>	A EPAL disponibilizará toda a infraestrutura onPremise ou Cloud (Microsoft Azure) necessária. A instalação e configuração ficará a cargo da empresa que irá implementar o projeto.
48	LOTE I	<i>“O que se entende por integração com o Microsoft Teams? Podem detalhar de forma um pouco mais técnica o que se pretende com esta integração?”</i>	Os utilizadores poderão utilizar o MS Teams para interagir com o ChatBot. Em termos técnicos, o objetivo é haver uma conta de O365 (MS Teams) dominada de EPAL Bot que os utilizadores podem interagir para desenvolver conversa pergunta / resposta com base na informação processada nas fontes de dados referido no esclarecimento à questão anterior.

50	LOTE I	<i>“O que se entende por agendamento de reuniões? Podem descrever um pouco mais o processo? Qual a plataforma destino?”</i>	O objetivo deste requisito é dar a possibilidade aos utilizadores interagirem com o EPAL Bot na marcação/cancelamento de reuniões/videoconferência no calendário do Outlook (Office 365). O utilizador terá a possibilidade na interação com o Chatbot agendar uma reunião com 1 ou mais utilizadores, garantindo que não há sobreposição de agenda (desde que a disponibilidade de calendários esteja partilhada pelo intervenientes da reunião).
51	LOTE I	<i>“Qual a plataforma a considerar para a consulta/criação de tickets de suporte? Será disponibilizada uma API para interação com a mesma?”</i>	A plataforma a considerar é a “freshservice.com”. Sim, será disponibilizada uma API para interação da mesma. A API pode ser consultada em: https://api.freshservice.com/
52	LOTE I	<i>Qual a plataforma a considerar para o consumo das notificações pendentes? Será disponibilizada uma API para interação com a mesma?</i>	As APIs são baseadas em HTTP REST, com tipo de autenticação OAUTH 2.0. Os dados são retornados em linguagens standards como JSON.
53	LOTE I	<i>“Os dados estarão acessíveis a partir da Cloud? Serão apenas Cloud ou existirão componentes on-premises? Se existirem componentes híbridas, a instalação, configuração e disponibilização destas componentes para o acesso posterior via Cloud ficará a cargo da EPAL?”</i>	A EPAL possui uma Cloud Híbrida (OnPremise e Cloud MS Azure). Ambas infraestruturas, comunicam entre si via Azure ExpressRoute. Se houver necessidade de configurações específicas a EPAL dará o apoio necessário à instalação/configuração, no entanto, dependendo da arquitetura a ser usada, a mesma está a cargo da empresa que irá implementar o projeto.
54	LOTE I	<i>“Dada a complexidade técnica/tecnológica que uma solução produtiva desta tipologia possui, não só ao nível do desenvolvimento da solução como também do aprovisionamento e configuração da infraestrutura/plataforma de suporte Cloud (além de toda a vertente de licenciamento aplicável e suas estimativas inerentes), gostaríamos de verificar se, em sede do presente projeto, o seguinte âmbito, mais reduzido (PoC), poderá ser proposto nesta fase:</i>	Esta componente do projeto pode ser considerada como um PoC, tendo em conta que atualmente não existe algo semelhante na nossa infraestrutura e o objetivo será utilizar as tecnologias emergentes de grande potencial para ajudar a responder a desafios diários da nossa organização. Neste sentido, foi definido um âmbito fechado para este projeto, que consideramos ser o mínimo necessário para avaliar o potencial de utilização deste tipo de tecnologia e respetivas integrações com outros sistemas. É aceite a utilização de IA generativa, com base em tecnologia Microsoft. Não é aceite a exclusão de criação de tickets.

		<i>Prova de Conceito (PoC) e integração na Intranet Corporativa</i> • <i>Utilização de IA generativa, com base em tecnologia Microsoft</i> • <i>Base de conhecimento: Consulta de documentação (presente em Storage Accounts ou em SharePoint Online), numa lógica de Q&A/FAQ e às APIs de Tickets e Notificações</i> • <i>Inexistência, nesta fase, de ações de criação de tickets e agendamento de reuniões</i> • <i>Integração com o Microsoft Teams em canais específicos e não através de uma Microsoft Teams App</i>	O agendamento de reuniões e integração com MS Teams, deve se feito no formato e âmbito do esclarecimento dados às questões anteriores. Não é requisito que a integração tenha de ser feita com MS Teams App.
--	--	--	--

Pelo Júri

ANEXO II
ESCLARECIMENTOS PRESTADOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA

1. Referência do Procedimento		
MA/3976/2024		
2. Tipo de Procedimento		
Concurso Público		
3. Entidade Adjudicante		
EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A, situada em Avenida da Liberdade, 24 Lisboa, com os números de telefone 213251000 e de fax 213251397 e com o endereço eletrónico geral.epal@adp.pt.		
4. Objeto do Contrato		
Aquisição de serviços para renovação da intranet e dos websites da EPAL, AdVT e Museu da Água, com bolsa de horas para manutenção evolutiva, por lotes		
5. Proposta		
Referência	Data de Submissão	Concorrente/Agrupamento concorrente
1	2024/09/09 17:33:35	AMBISIG - Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica, S.A
6. Pedido de esclarecimento sobre a Proposta		
Data	Descrição	
2024-10-08 14:28:22	Exmos Senhores, Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se que, no prazo máximo de 5 dias, seja prestado o seguinte esclarecimento sobre a proposta apresentada ao Lote II: Qual o nome e versão do CMS efetivamente considerado e o pacote base subjacente (versão standalone, cloud, outra)? Com os melhores cumprimentos.	
7. Resposta ao pedido de esclarecimento sobre a proposta		
Data	Descrição	
2024-10-11 17:05:23	Exmos. Senhores, No âmbito do pedido de esclarecimento referente ao Lote II, nos termos do artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos, e dentro do prazo solicitado, vimos por este meio prestar o esclarecimento solicitado. A proposta apresentada para o Lote II considera a seguinte solução: Nome do CMS: Umbraco Versão: 13 LTS Pacote base subjacente: Versão on-premises (standalone) Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que considerem necessário. Com os melhores cumprimentos, P'la AMBISIG	

ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL E TÉCNICA – WEBSITE DA EPAL

Especificação Funcional e Técnica

SITE EPAL

Conteúdo

1	Introdução	3
2	Objetivos	4
3	Requisitos funcionais.....	5
3.1	Áreas do site.....	5
3.2	Página Estática	6
3.3	Página Dinâmica	6
3.3.1	Divulgação dos Dados da Qualidade Água	6
3.3.2	Perturbações na Rede	7
3.4	Formulários	7
3.5	Links e Balcão Digital	7
3.6	Integrações.....	7
3.7	Newsletter	8
3.8	Templates	8
3.9	Considerações	8
4	Requisitos técnicos.....	9
4.1	Requisitos base.....	9
4.1.1	Software base do front-end	9
4.1.2	Software base do back-office	9
4.1.3	Software base do back-end	9
4.1.4	Ambiente tecnológico	9
4.1.5	Performance	9
4.1.6	SEO	9
4.1.7	Tráfego	10
4.1.8	Idiomas	10
4.1.9	Backups.....	10
4.1.10	Auditoria.....	10
4.1.11	Acessibilidade	10
4.2	Requisitos de segurança.....	11
4.2.1	Utilizar melhores práticas de segurança na solução	11
4.2.2	Autenticação de utilizadores.....	11
4.2.3	Modelo de permissões	11
4.2.4	Acesso à solução.....	11

4.2.5	Protocolos de comunicação	11
4.2.6	Formulários	11
4.2.7	RGPD.....	11
4.2.8	Execução de testes de segurança.....	11
5	Requisitos Gerais	13
5.1	Licenciamento	13
5.1.1	Licenciamento de software necessário à exploração da solução	13
5.2	Desenvolvimento	13
5.2.1	Ambientes	13
5.3	Documentação	13
5.3.1	Documentação a apresentar durante a execução dos trabalhos	Erro! Marcador não definido.
5.3.2	Documentação a apresentar na entrega da solução	13
5.4	Testes	14
5.4.1	Testes de aceitação	14
5.4.2	Testes.....	14
5.5	Formação.....	14
5.5.1	Número mínimo de formações a executar	14
5.5.2	Número mínimo previsto de formandos.....	14
5.5.3	Localização de execução das formações	14
5.5.4	Partilha de materiais de formação	14
6	Bolsa de horas de Manutenção Evolutiva	15
7	Resumo da lista de entregáveis.....	15

1 Introdução

Este documento define, na generalidade, a solução a ser desenvolvida para a renovação do novo site a disponibilizar na Internet para a EPAL, assim como os requisitos de alto nível que deve respeitar.

O seu desenvolvimento partiu de um *assessment* à solução atual e às necessidades de negócio atuais e previsíveis, complementado por *research a benchmarks* recentes e às boas práticas relativas a aplicações digitais em geral e a sites públicos em particular.

2 Objetivos

Identificamos em seguida os principais objetivos do novo site:

- Mais orientado para o cliente e menos institucional
- Evoluir para layout mais atual em linha com as últimas tendências de UI/UX, respeitando a identidade visual da Marca
- Melhorar a experiência de utilização do website com maior usabilidade
- Simplificar a arquitetura de informação para tornar mais fácil a pesquisa de conteúdos
- Lançar novas funcionalidades para prestar um melhor serviço ao cliente
- Melhorar a apresentação dos conteúdos e torná-los mais apelativos (copy e imagens)

3 Requisitos funcionais

O novo website deve adotar um layout clean em linha com as tendências atuais para webdesign, respeitando o manual de normas gráficas da marca. O design deve focar-se nas necessidades do cliente e ser um layout responsive para garantir uma boa experiência em qualquer dispositivo desktop ou mobile.

3.1 Áreas do site

Pretende-se renovar o site atual da EPAL disponível em www.epal.pt.

De referir que os conteúdos do atual site devem servir de referência para o novo site.

O novo site deve contemplar as seguintes áreas de conteúdos:

- Home
- Clientes
- Institucional
- Sobre Nós
- A Nossa Água
- O Valor da Água
- Sustentabilidade
- Inovação
- Produtos e Serviços
- AAL (Academia das Águas Livres)
- Pessoas
- Educação Ambiental
- Media
- FAQs
- Contacte-nos
- Ajude-nos a Melhorar
- Newsletter
- Privacidade
- Pesquisa
- Idiomas

O anexo “Site MAP” complementa a informação indicando a estrutura do novo sítio web, os vários níveis e subníveis e ainda especifica o tipo de conteúdo em cada página.

O conteúdo de cada página deve dividir-se em 4 tipos:

- Layout (Página Estática)
- Hyperlink
- Form
- Página Dinâmica

3.2 Página Estática

As páginas identificadas com o tipo “Layout” no anexo “Site_MAP”, referem-se a páginas cujo conteúdo será estático.

No entanto, o conteúdo e o aspeto gráfico irão variar, pois nem todas as páginas irão ser iguais. Existirão páginas mais focadas em texto, outras em conteúdos media, outras em documentos e listas.

Pretende-se, desta forma, que o Cocontratante desenhe diferentes templates de acordo com a diversidade mencionada, tendo em consideração elementos como imagens, vídeos, áudio, sliders, carrossel, acordeão, guias, tabelas, grids, popups, google maps, entre outros.

3.3 Página Dinâmica

Existem apenas 3 páginas dinâmicas previstas para todo o site. Ainda assim, pretende-se que o conteúdo seja implementado numa lógica de controlo de modo a ser reutilizado em diferentes páginas. Assim, o mesmo conteúdo será na realidade partilhado por diferentes páginas. Esta metodologia deve sempre imperar como boa prática de desenvolvimento.

3.3.1 Divulgação dos Dados da Qualidade Água

Os dados da qualidade da água fazem parte dos conteúdos de uma página dinâmica.

O site atual, como já referido anteriormente, deve servir de referência, e este tipo de conteúdo está atualmente disponível em

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/%C3%A1gua/divulga%C3%A7%C3%A3o-de-dados-da-qualidade-da-%C3%A1gua>.

Existem duas formas distintas de apresentar este conteúdo, consoante se trate de uma entidade gestora ou das torneiras na cidade de Lisboa.

No caso das torneiras, o conteúdo é baseado numa lista de documentos.

Ao invés, no caso das entidades gestoras, o desenvolvimento é um pouco mais complexo, pois a gestão desses conteúdos são da responsabilidade de uma plataforma externa ao site. Deste modo, o site deve permitir a comunicação com a plataforma por via de API, sendo que a comunicação pressupõe a utilização de filtros. Esses filtros devem ser desenhados diretamente no site e serem utilizados na comunicação com a API.

Depois de rececionar a resposta da API, o site deve apresentar o conteúdo numa lógica de lista de documentos.

De salientar que a referência para esta página encontra-se atualmente em <https://www.epal.pt/EPAL/menu/%C3%A1gua/divulga%C3%A7%C3%A3o-de-dados-da-qualidade-da-%C3%A1gua/controlo-legal/entidades-gestoras>.

3.3.2 Perturbações na Rede

Nesta página pressupõe-se a utilização do mapa da cidade de Lisboa, usando o Google Maps. A referência atual para esta página encontra-se em

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/clientes/perturba%C3%A7%C3%B5es-na-rede>.

No desenvolvimento desta página, além do controlo do Google Maps, pressupõe-se a utilização de API para carregar os dados sobre o mapa. Esses dados serão dados por uma plataforma externa da EPAL.

3.4 Formulários

O formulário irá recolher alguma informação junto do utilizador, alguma de carácter obrigatório outra opcional. Por outro lado, alguns dos inputs pedidos ao utilizador podem ser de âmbito fechado (listas) ou aberto (escrita livre), ou serem de tipos específicos como texto, email, telefone ou data. Além disso, alguns formulários devem contemplar a possibilidade de anexar ficheiros.

Um dos exemplos de formulários pode ser observado em

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/clientes/contrato-de-abastecimento-de-%C3%A1gua/novo-contrato>.

Independentemente da diversidade de formulários, o comportamento do submit deve ser sempre o mesmo, isto é, a informação do que consta no formulário deve ser comunicada para uma plataforma externa invocando APIs da EPAL para esse efeito.

A gestão dos dados do formulário serão desse modo da responsabilidade da plataforma externa.

3.5 Links e Balcão Digital

Os conteúdos a que se referem a Links, são os mais simples de todos pois só terão de redirecionar para um endereço web a indicar, sendo que essencialmente se referem ao Balcão Digital.

3.6 Integrações

Em algumas áreas do site deve assegurar-se a possibilidade de existência de referência a integração com sistemas externos. Essa integração deve ser efetuada com recurso a APIs disponibilizadas pela EPAL ou APIs públicas, baseadas em JSON/XML ou outra linguagem standard para o efeito.

3.7 Newsletter

A newsletter é um requisito a ter em atenção, mas refere-se ao back-office do site, que deve permitir criar uma newsletter ao estilo do mailchimp e distribuí-la posteriormente por email.

3.8 Templates

O Cocontratante deve implementar toda a estrutura geral do site, como o menu de topo, o header e o footer, a pesquisa, bem como desenhar todas as restantes páginas do site. Além disso, o Cocontratante deve implementar um conjunto de templates base para a criação de futuras páginas.

Os templates base devem considerar páginas com diversos tipos de widgets, diferentes tipos de conteúdo, como imagens, vídeos, formulários ou tabelas.

3.9 Considerações

Na entrega final do projeto deve ser elaborado e entregue um manual de normas do site.

Adicionalmente deve ser contemplada a conceção da interface e templates responsive para as plataformas externas EPALnet e Waterbeep, com um design alinhado aos novos websites da EPAL. Estes templates devem ser entregues em PSD.

4 Requisitos técnicos

4.1 Requisitos base

4.1.1 Software base do front-end

O frontend deve ser desenvolvido em HTML5, CSS e JavaScript. O website desenvolvido deve ter o mesmo aspeto em todos os browsers atuais (como sejam, a título exemplificativo, o IE10+ e versões mais recentes do Chrome, Firefox e Safari), devendo estar otimizado para os diferentes tipos de dispositivos desktop, tablets e smartphones (iOS e Android).

4.1.2 Software base do back-office

Relativamente à gestão de conteúdos, a solução a adotar deve ser Sitefinity ou equivalente. Deve ser tido em conta que o acesso ao back-office deve ser restrito para um conjunto de utilizadores, e cada site terá a sua “área” distinta e independente de back-office. De salientar que um utilizador pode ser apenas gestor de conteúdo de 1 site ou dos vários sites.

4.1.3 Software base do back-end

A nível de gestão dos dados, os mesmos devem estar armazenados em base dados SQL Server. Cada Site terá a sua própria base de dados.

4.1.4 Ambiente tecnológico

A solução deve ser instalada e configurada em ambiente Windows, usando como webserver o IIS (Internet Information Services).

Devem ser usadas as versões mais recentes dos vários softwares indicados, à data de início dos serviços.

O alojamento será assegurado nos servidores da EPAL.

4.1.5 Performance

O website no final do desenvolvimento deve ter uma classificação média superior a 85 no Page Speed Insights da Google -

<https://developers.google.com/speed/pagespeed/insights/>

4.1.6 SEO

A nível de SEO deve ser considerado:

- Análise de performance (estudo de keywords, visibilidade e rankings)
- Lista de Keywords sugeridas

- Boas práticas em termos de requisitos técnicos
- Estratégia de links internos
- URL's SEO friendly
- Sitemap XML
- Texto alternativo nas imagens
- Página de erro parametrizável

4.1.7 Tráfego

Integração do website com o Google Analytics e Google Tag Manager respeitando os requisitos de implementação, para análise e monitorização do desempenho do website.

4.1.8 Idiomas

O site deve estar preparado para mostrar os conteúdos em diferentes idiomas, nomeadamente em Português e Inglês, com possibilidade de serem disponibilizados outros.

4.1.9 Backups

A solução deve garantir os backups regulares dos conteúdos e configurações do site.

4.1.10 Auditoria

A solução deve permitir auditar qualquer ação em sistema, que identifique a ação, o executante, o momento, o valor anterior do registo e o valor alterado do registo.

4.1.11 Acessibilidade

A solução deve cumprir com as normas e diretivas nacionais e europeias relativas à Acessibilidade dos sítios WEB e das aplicações móveis dos organismos do setor público, nomeadamente o cumprimento do Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19 de outubro.

O website deve estar preparado para utilizadores com necessidades especiais. Deve ser garantido em todo o website o nível AA em conformidade com as normas Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.1.

O site a ser desenvolvido deve ficar legível para obtenção do Selo Prata, cumprindo os requisitos definidos no sítio: <https://selo.usabilidade.gov.pt/requisitos/>

A validação do cumprimento do nível da acessibilidade será confirmada no sítio: <https://www.acessibilidade.gov.pt/>

Após a desenvolvimento do website, pretende-se submeter o mesmo à obtenção do Selo Prata através da candidatura disponível em <https://selo.usabilidade.gov.pt/candidatura/>

4.2 Requisitos de segurança

A solução aplicacional a desenvolver deve assegurar os seguintes requisitos de segurança:

4.2.1 Utilizar melhores práticas de segurança na solução

Empregar as melhores práticas de segurança no desenvolvimento de aplicações web, nomeadamente tendo em conta as vulnerabilidades XSS (Cross-Site Scripting), CSRF (Cross-Site Request Forgery), Injeção de SQL, DoS (Denied of Service) e CSP (Content Security Policy).

4.2.2 Autenticação de utilizadores

A solução deve suportar a autenticação de utilizadores possibilitando mecanismos de Multi-Factor Authentication (MFA), Single Sign-On (SSO) e outras boas práticas de segurança atuais.

4.2.3 Modelo de permissões

O modelo de permissões deve ser dinâmico, implementado sobre grupos.

Devem haver grupos distintos para aprovar diferentes tipos de conteúdos como publicação de notícias, eventos, relatórios ou outro tipo de conteúdos.

4.2.4 Acesso à solução

A solução aplicacional a desenvolver deve assegurar as seguintes funcionalidades:

- Acesso ao BackOffice da solução disponível somente para utilizadores autorizados/restritos;

4.2.5 Protocolos de comunicação

Efetuar as comunicações através de protocolos que permitam a cifra da informação, p.e, HTTPS.

4.2.6 Formulários

Utilização de reCaptcha nos formulários.

4.2.7 RGPD

Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados e legislação aplicável.

4.2.8 Execução de testes de segurança

- Ser objeto de testes de segurança para verificar (entre outros):
- A resiliência da solução a ataques do tipo DoS, DDoS e SQLInjection;

- Se os protocolos de cifra de comunicações foram aplicados corretamente;
- Se os utilizadores identificados acedem somente aos dados que lhes são associados;
- Se os utilizadores identificados não acedem a áreas, funcionalidades, ficheiros ou informações às quais não lhes foi concedido acesso;
- Se o tratamento de exceções e erros no software não expõe o sistema nem divulga informação técnica que possa ser explorada para o atacar.

5 Requisitos Gerais

5.1 Licenciamento

5.1.1 Licenciamento de software necessário à exploração da solução

Caso o Cocontratante entenda ser necessário qualquer tipo de licenciamento adicional, este deve ser considerado no item 1 da LPU, caso se trate de licença vitalícia, ou no item 2 da LPU, caso se trate de subscrição, exceto aquele a que se refere ao licenciamento do ambiente dos servidores (Windows, IIS, SQL) e da Sitefinity (ou equivalente). Na situação referida anteriormente, os preços em causa devem ser obrigatoriamente identificados e discriminados, sob pena de exclusão da proposta, na memória descritiva a que se refere a alínea a) do ponto 1.3 do artigo 6.º do Programa de Concurso.

Relativamente ao licenciamento da Sitefinity, atualmente a EPAL tem uma licença "Sitefinity Professional License" válida até 18/Nov/24 e para o domínio EPAL. Terão de ser considerados 2 domínios adicionais: AdVT e Museu.

5.2 Desenvolvimento

5.2.1 Ambientes

Devem ser considerados 2 ambientes de solução: ambiente de desenvolvimento e ambiente de produção. A instalação e configuração dos ambientes são da responsabilidade do Cocontratante.

5.3 Documentação

5.3.1 Documentação a apresentar na entrega da solução

Com a implementação da solução, o Cocontratante deve elaborar e entregar a seguinte documentação:

- Manuais técnicos necessários à descrição completa da solução implementada;
- Manual do utilizador;
- Materiais utilizados para efeitos de formação de utilizadores.

A documentação deve ser produzida em língua portuguesa e entregue em formato editável.

5.4 Testes

5.4.1 Testes de aceitação

Devem ser elaborados e disponibilizados pelo Cocontratante à organização planos de teste da solução, respetiva execução e entrega de relatório após execução.

5.4.2 Testes

Devem ser elaborados e disponibilizados pelo Cocontratante à organização os seguintes planos de testes e facultadas evidências documentais da sua execução:

- Testes Unitários – Os diversos requisitos previstos neste documento deverão ser objeto de teste funcional individual;
- Testes de Sistema – Os diversos requisitos devem ser testados de um modo integrado na plataforma;
- Testes de Compatibilidade – Validação de formato de apresentação e de funcionalidade dos requisitos nos browsers e formatos dos dispositivos previstos;
- Testes de Performance – Validação dos tempos de carregamento de páginas, submissão de registos e de resultados de pesquisa.

5.5 Formação

5.5.1 Número mínimo de formações a executar

O planeamento do projeto deve contemplar no mínimo duas formações a serem realizadas para passagem de conhecimento técnico e funcional do back-office.

5.5.2 Número mínimo previsto de formandos

O número mínimo de formandos da organização previsto por formação:

- Aproximadamente 12 utilizadores finais internos;
- Aproximadamente 3 utilizadores técnicos.

5.5.3 Localização de execução das formações

Salvo motivos de força maior e mediante decisão no momento da implementação, as formações devem ocorrer em sala (presencial) nas instalações da organização.

5.5.4 Partilha de materiais de formação

No final de cada sessão de formação, os materiais utilizados devem ser partilhados com a organização.

6 Bolsa de horas de Manutenção Evolutiva

Deve ser considerada uma bolsa de 300 horas para consumo, para manutenção evolutiva após a conclusão do projeto, a consumir até 24 meses após a data de celebração do contrato.

Não é obrigatório o consumo de qualquer hora e respetiva faturação das horas não utilizadas.

Não são consideradas horas para consumo, desenvolvimentos abrangidos no âmbito deste projeto ou correção de erros resultantes da implementação do projeto.

7 Resumo da lista de entregáveis

Item	Descrição
1	Desenho e definição da arquitetura aplicacional
2	Desenho e definição da arquitetura de sistemas
3	Instalação e Configuração do gestor de conteúdo Sitefinity (ou equivalente) para o ambiente de desenvolvimento
4	Instalação e Configuração do gestor de conteúdo Sitefinity (ou equivalente) para o ambiente de produção
5	Licença do Sitefinity (ou equivalente) (3 anos)
6	Desenho dos mockups e implementação das páginas Templates
7	Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "layout, hiperlink, Search, multilingual"
8	Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "Form"
9	Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "Página dinâmica"

ANEXO IV
SITE MAP PARA O WEBSITE DA EPAL

197	Academia das Águas Livres	Área de formação	-	-	-	-	Layout
198	Academia das Águas Livres	Área reservada	-	-	-	-	Layout
199	Academia das Águas Livres	Formação à medida para empresas	-	-	-	-	Layout
200	Academia das Águas Livres	Candidatura a formador	-	-	-	-	Form
201	Academia das Águas Livres	Tedemulhões	-	-	-	-	Layout
202	Academia das Águas Livres	Contactos	-	-	-	-	Form
203	Pessoas	Estratégia de Capital Humano	-	-	-	-	Layout
204	Pessoas	Igualdade e diversidade	-	-	-	-	Layout
205	Pessoas	Geração EPAL	-	-	-	-	Layout
206	Pessoas	Oportunidades	-	-	-	-	Form
207	Pessoas	Candidaturas Espontâneas	-	-	-	-	Form
208	Educação Ambiental	Crises da Água	-	-	-	-	Layout
209	Educação Ambiental	Educação Ambiental em Ação	-	Ações em sala de aula	-	-	Form
210	Educação Ambiental	Educação Ambiental em Ação	-	Visitas às instalações	-	-	Form
211	Educação Ambiental	Educação Ambiental em Ação	-	Ações no exterior	-	-	Form
212	Educação Ambiental	Educação Ambiental em Ação	-	Praias Fluviais	-	-	Layout
213	Educação Ambiental	Educação Ambiental em Ação	-	Parcerias com ONGA	-	-	Layout
214	Educação Ambiental	Laboratório da Água na Kitzania	-	-	-	-	Layout
215	Educação Ambiental	A Nossa Abelha Bê	-	Tenta + imagens + vídeos	-	-	Layout
216	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Publicações	-	-	Layout
217	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Publicações	-	-	Layout
218	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Publicações	-	-	Layout
219	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Publicações	-	-	Layout
220	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Cartazes	-	-	Layout
221	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Cartazes	-	-	Layout
222	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Cartazes	-	-	Layout
223	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Cartazes	-	-	Layout
224	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Vídeos	-	-	Layout
225	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Vídeos	-	-	Layout
226	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Vídeos	-	-	Layout
227	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Vídeos	-	-	Layout
228	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Vídeos	-	-	Layout
229	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	-	Vídeos	-	-	Layout
230	Educação Ambiental	Atividades e jogos	-	-	-	-	Layout
231	Educação Ambiental	Atividades e jogos	-	-	-	-	Layout
232	Educação Ambiental para Todos	-	-	-	-	-	Layout
233	Media	Sala de imprensa	-	Comunicados	-	-	Layout
234	Media	Sala de imprensa	-	Medio kit	-	-	Layout
235	Media	Sala de imprensa	-	Contactos	-	-	Layout
236	Media	Notícias	-	-	-	-	Layout
237	Media	Imagens e Vídeos	-	Galeria de imagens	-	-	Layout
238	Media	Imagens e Vídeos	-	Galeria de vídeos	-	-	Layout
239	Media	Publicações	-	Jornal Águas Livres	-	-	Layout
240	Media	Publicações	-	Relatório do Governo Societário	-	-	Layout
241	Media	Publicações	-	Relatórios e Contas	-	-	Layout
242	Media	Publicações	-	Relatório de Sustentabilidade	-	-	Layout
243	Media	Publicações	-	Publicações Técnicas	-	-	Layout
244	Media	Publicações	-	História da Água	-	-	Layout
245	Media	Publicações	-	Manual de Identidade Gráfica	-	-	Layout
246	Media	FAC's	-	-	-	-	Layout
247	Idomas	-	-	-	-	-	Multilinguall
248	Perquisa	-	-	-	-	-	Search
249	Termos de Utilização	-	-	-	-	-	Layout
250	Privacidade	-	-	-	-	-	Layout

ANEXO V
ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL E TÉCNICA – WEBSITE DA ADVT

Especificação Funcional e Técnica

SITE ADVT

Conteúdo

1	Introdução.....	3
2	Objetivos	4
3	Requisitos funcionais.....	5
3.1	Áreas do site.....	5
3.2	Página Estática	6
3.3	Página Dinâmica	6
3.3.1	Divulgação dos Dados da Qualidade Água	6
3.4	Formulários	6
3.5	Links e Balcão Digital	7
3.6	Templates.....	7
3.7	Considerações	7
4	Requisitos técnicos.....	8
4.1	Requisitos base.....	8
4.1.1	Software base do front-end	8
4.1.2	Software base do back-office	8
4.1.3	Software base do back-end	8
4.1.4	Ambiente tecnológico	8
4.1.5	Performance	8
4.1.6	SEO.....	8
4.1.7	Tráfego.....	9
4.1.8	Idiomas	9
4.1.9	Backups.....	9
4.1.10	Auditoria.....	9
4.1.11	Acessibilidade.....	9
4.2	Requisitos de segurança.....	10
4.2.1	Utilizar melhores práticas de segurança na solução	10
4.2.2	Autenticação de utilizadores	10
4.2.3	Modelo de permissões	10
4.2.4	Acesso à solução.....	10
4.2.5	Protocolos de comunicação	10

4.2.6	Formulários.....	10
4.2.7	RGPD.....	10
4.2.8	Execução de testes de segurança.....	10
5	Requisitos Gerais.....	12
5.1	Licenciamento	12
5.1.1	Licenciamento de software necessário à exploração da solução	12
5.2	Desenvolvimento	12
5.2.1	Ambientes.....	12
5.3	Documentação	12
5.3.1	Documentação a apresentar durante a execução dos trabalhos..... Erro! Marcador não definido.	
5.3.2	Documentação a apresentar na entrega da solução.....	12
5.4	Testes	13
5.4.1	Testes de aceitação	13
5.4.2	Testes.....	13
5.5	Formação.....	13
5.5.1	Número mínimo de formações a executar	13
5.5.2	Número mínimo previsto de formandos.....	13
5.5.3	Localização de execução das formações	13
5.5.4	Partilha de materiais de formação	13
6	Bolsa de horas de Manutenção Evolutiva.....	14
7	Resumo da lista de entregáveis.....	14

1 Introdução

Este documento define, na generalidade, a solução a ser desenvolvida para a renovação do novo site a disponibilizar na Internet para a Águas do Vale do Tejo, assim como os requisitos de alto nível que deve respeitar.

O seu desenvolvimento partiu de um *assessment* à solução atual e às necessidades de negócio atuais e previsíveis, complementado por *research a benchmarks* recentes e às boas práticas relativas a aplicações digitais em geral e a sites públicos em particular.

2 Objetivos

Identificamos em seguida os principais objetivos do novo site:

- Evoluir para layout mais atual em linha com as últimas tendências de UI/UX, respeitando a identidade visual da Marca
- Melhorar a experiência de utilização do website com maior usabilidade
- Simplificar a arquitetura de informação para tornar mais fácil a pesquisa de conteúdos
- Lançar novas funcionalidades para prestar um melhor serviço ao cliente
- Melhorar a apresentação dos conteúdos e torná-los mais apelativos (copy e imagens)

3 Requisitos funcionais

O novo website deve adotar um layout clean em linha com as tendências atuais para webdesign, respeitando o manual de normas gráficas da marca. O design deve focar-se nas necessidades do cliente e ser um layout responsive para garantir uma boa experiência em qualquer dispositivo desktop ou mobile.

3.1 Áreas do site

Pretende-se renovar o site atual da AdVT disponível em www.advt.pt.

De referir que os conteúdos do atual site devem servir de referência para o novo site.

O novo site deve contemplar as seguintes áreas de conteúdos:

- Home
- Árvore do site
- Sobre nós
- A nossa água
- Sustentabilidade
- Inovação
- Entidades gestoras
- Pessoas
- Educação ambiental
- Media
- Privacidade
- Pesquisa
- Idiomas

O anexo Site map do caderno encargos, especifica, para cada área, a estrutura de navegação pretendida com a indicação dos vários subníveis e o tipo de conteúdo de cada página.

O conteúdo de cada página deve dividir-se em 4 tipos:

- Layout (Página Estática)
- Hyperlink
- Form
- Página Dinâmica

3.2 Página Estática

As páginas identificadas com o tipo “Layout” no anexo “Site_MAP”, referem-se a páginas cujo conteúdo será estático.

No entanto, o conteúdo e o aspeto gráfico irão variar, pois nem todas as páginas irão ser iguais. Existirão páginas mais focadas em texto, outras em conteúdos media, outras em documentos e listas.

Pretende-se, desta forma, que o Cocontratante desenhe diferentes templates de acordo com a diversidade mencionada, tendo em consideração elementos como imagens, vídeos, áudio, sliders, carrossel, acordeão, guias, tabelas, grids, popups, google maps, entre outros.

3.3 Página Dinâmica

Existe apenas 1 página dinâmica prevista para todo o site. Ainda assim, pretende-se que o conteúdo seja implementado numa lógica de controlo de modo a ser reutilizado em diferentes páginas. Assim, o mesmo conteúdo será na realidade partilhado por diferentes páginas. Esta metodologia deve sempre imperar como boa prática de desenvolvimento.

3.3.1 Divulgação dos Dados da Qualidade Água

Os dados da qualidade da água fazem parte dos conteúdos de uma página dinâmica.

O site atual, como já referido anteriormente, deve servir de referência, e este tipo de conteúdo está atualmente disponível em <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/atividade/abastecimento-de-agua/qualidade/>.

A gestão dos conteúdos apresentados nesta página são da responsabilidade de uma plataforma externa ao site. Deste modo, o site deve permitir a comunicação com a plataforma por via de API, sendo que a comunicação pressupõe a utilização de filtros. Esses filtros devem ser desenhados diretamente no site e serem utilizados na comunicação com a API.

Depois de rececionar a resposta da API, o site deve apresentar o conteúdo numa lógica de lista de documentos.

3.4 Formulários

O formulário irá recolher alguma informação junto do utilizador, alguma de carácter obrigatório outra opcional. Por outro lado, alguns dos inputs pedidos ao utilizador podem ser de âmbito fechado (listas) ou aberto (escrita livre), ou serem de tipos específicos como texto, email, telefone ou data. Além disso, alguns formulários devem contemplar a possibilidade de anexar ficheiros.

Um dos exemplos de formulários pode ser observado em <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/educacao-ambiental/marcacao-de-visitas/>.

Independentemente da diversidade de formulários, o comportamento do submit deve ser sempre o mesmo, isto é, a informação do que consta no formulário deve ser comunicada para uma plataforma externa invocando APIs da EPAL para esse efeito.

A gestão dos dados do formulário serão desse modo da responsabilidade da plataforma externa.

3.5 Links e Balcão Digital

Os conteúdos a que se referem a Links são os mais simples de todos pois só terão de redirecionar para um endereço web a indicar, sendo que essencialmente se referem ao Balcão Digital.

3.6 Templates

O Cocontratante deve implementar toda a estrutura geral do site, como o menu de topo, o header e o footer, a pesquisa, bem como desenhar todas as restantes páginas do site. Além disso, o Cocontratante deve implementar um conjunto de templates base para a criação de futuras páginas.

Os templates base devem considerar páginas com diversos tipos de widgets, diferentes tipos de conteúdo, como imagens, vídeos, formulários ou tabelas.

3.7 Considerações

Na entrega final do projeto deve ser elaborada e entregue um manual de normas do site.

4 Requisitos técnicos

4.1 Requisitos base

4.1.1 Software base do front-end

O frontend deve ser desenvolvido em HTML5, CSS e JavaScript. O website desenvolvido deve ter o mesmo aspeto em todos os browsers atuais (como sejam, a título exemplificativo, o IE10+ e versões mais recentes do Chrome, Firefox e Safari), devendo estar otimizado para os diferentes tipos de dispositivos desktop, tablets e smartphones (iOS e Android).

4.1.2 Software base do back-office

Relativamente à gestão de conteúdos, a solução a adotar deve ser Sitefinity (ou equivalente). Deve ser tido em conta que o acesso ao back-office deve ser restrito para um conjunto de utilizadores, e cada site terá a sua “área” distinta e independente de back-office. De salientar que um utilizador pode ser apenas gestor de conteúdo de 1 site ou dos vários sites.

4.1.3 Software base do back-end

A nível de gestão dos dados, os mesmos devem estar armazenados em base dados SQL Server. Cada Site terá a sua própria base de dados.

4.1.4 Ambiente tecnológico

A solução deve ser instalada e configurada em ambiente Windows, usando como webserver o IIS (Internet Information Services).

Devem ser usadas as versões mais recentes dos vários softwares indicados, à data de início dos serviços.

O alojamento será assegurado nos servidores da EPAL.

4.1.5 Performance

O website no final do desenvolvimento deve ter uma classificação média superior a 85 no Page Speed Insights da Google - <https://developers.google.com/speed/pagespeed/insights/>

4.1.6 SEO

A nível de SEO deve ser considerado:

- Análise de performance (estudo de keywords, visibilidade e rankings)
- Lista de Keywords sugeridas
- Boas práticas em termos de requisitos técnicos

- Estratégia de links internos
- URL's SEO friendly
- Sitemap XML
- Texto alternativo nas imagens
- Página de erro parametrizável

4.1.7 Tráfego

Integração do website com o Google Analytics e Google Tag Manager respeitando os requisitos de implementação, para análise e monitorização do desempenho do website.

4.1.8 Idiomas

O site deve estar preparado para mostrar os conteúdos em diferentes idiomas, nomeadamente em Português e Inglês, com possibilidade de serem disponibilizados outros.

4.1.9 Backups

A solução deve garantir os backups regulares dos conteúdos e configurações do site.

4.1.10 Auditoria

A solução deve permitir auditar qualquer ação em sistema, que identifique a ação, o executante, o momento, o valor anterior do registo e o valor alterado do registo.

4.1.11 Acessibilidade

A solução deve cumprir com as normas e diretivas nacionais e europeias relativas à Acessibilidade dos sítios WEB e das aplicações móveis dos organismos do setor público, nomeadamente o cumprimento do Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19 de outubro.

O website deve estar preparado para utilizadores com necessidades especiais. Deve ser garantido em todo o website o nível AA em conformidade com as normas Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.1.

O site a ser desenvolvido deve ficar legível para obtenção do Selo Prata, cumprindo os requisitos definidos no sítio: <https://selo.usabilidade.gov.pt/requisitos/>

A validação do cumprimento do nível da acessibilidade será confirmada no sítio: <https://www.acessibilidade.gov.pt/>

Após a desenvolvimento do website, pretende-se submeter o mesmo à obtenção do Selo Prata através da candidatura disponível em <https://selo.usabilidade.gov.pt/candidatura/>

4.2 Requisitos de segurança

A solução aplicacional a desenvolver deve assegurar os seguintes requisitos de segurança:

4.2.1 Utilizar melhores práticas de segurança na solução

Empregar as melhores práticas de segurança no desenvolvimento de aplicações web, nomeadamente tendo em conta as vulnerabilidades XSS (Cross-Site Scripting), CSRF (Cross-Site Request Forgery), Injeção de SQL, DoS (Denied of Service) e CSP (Content Security Policy).

4.2.2 Autenticação de utilizadores

A solução deve suportar a autenticação de utilizadores possibilitando mecanismos de Multi-Factor Authentication (MFA), Single Sign-On (SSO) e outras boas práticas de segurança atuais.

4.2.3 Modelo de permissões

O modelo de permissões deve ser dinâmico, implementado sobre grupos.

Devem haver grupos distintos para aprovar diferentes tipos de conteúdos como publicação de notícias, eventos, relatórios ou outro tipo de conteúdos.

4.2.4 Acesso à solução

A solução aplicacional a desenvolver deve assegurar as seguintes funcionalidades:

- Acesso ao BackOffice da solução disponível somente para utilizadores autorizados/restritos;

4.2.5 Protocolos de comunicação

Efetuar as comunicações através de protocolos que permitam a cifra da informação, p.e, HTTPS.

4.2.6 Formulários

Utilização de reCaptcha nos formulários.

4.2.7 RGPD

Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados e legislação aplicável.

4.2.8 Execução de testes de segurança

- Ser objeto de testes de segurança para verificar (entre outros):

- A resiliência da solução a ataques do tipo DoS, DDoS e SQLInjection;
- Se os protocolos de cifra de comunicações foram aplicados corretamente;
- Se os utilizadores identificados acedem somente aos dados que lhe são associados;
- Se os utilizadores identificados não acedem a áreas, funcionalidades, ficheiros ou informações às quais não lhes foi concedido acesso;
- Se o tratamento de exceções e erros no software não expõe o sistema nem divulga informação técnica que possa ser explorada para o atacar.

5 Requisitos Gerais

5.1 Licenciamento

5.1.1 Licenciamento de software necessário à exploração da solução

Caso o Cocontratante entenda ser necessário qualquer tipo de licenciamento adicional, este deve ser considerado no item 1 da LPU, caso se trate de licença vitalícia, ou no item 2 da LPU, caso se trate de subscrição, exceto aquele a que se refere ao licenciamento do ambiente dos servidores (Windows, IIS, SQL) e da Sitefinity (ou equivalente). Na situação referida anteriormente, os preços em causa devem ser obrigatoriamente identificados e discriminados, sob pena de exclusão da proposta, na memória descritiva a que se refere a alínea a) do ponto 1.3 do artigo 6.º do Programa de Concurso.

Relativamente ao licenciamento da Sitefinity, atualmente a EPAL tem uma licença "Sitefinity Professional License" válida até 18/Nov/24 e para o domínio EPAL. Terão de ser considerados 2 domínios adicionais: AdVT e Museu.

5.2 Desenvolvimento

5.2.1 Ambientes

Devem ser considerados 2 ambientes de solução: ambiente de desenvolvimento e ambiente de produção. A instalação e configuração dos ambientes são da responsabilidade do Cocontratante.

5.3 Documentação

5.3.1 Documentação a apresentar na entrega da solução

Com a implementação da solução, o Cocontratante deve elaborar e entregar a seguinte documentação:

- Manuais técnicos necessários à descrição completa da solução implementada;
- Manual do utilizador;
- Materiais utilizados para efeitos de formação de utilizadores.

5.4 Testes

5.4.1 Testes de aceitação

Devem ser elaborados e disponibilizados pelo Cocontratante à organização planos de teste da solução, respetiva execução e entrega de relatório após execução.

5.4.2 Testes

Devem ser elaborados e disponibilizados pelo Cocontratante à organização os seguintes planos de testes e facultadas evidências documentais da sua execução:

- Testes Unitários – Os diversos requisitos previstos neste documento deverão ser objeto de teste funcional individual;
- Testes de Sistema – Os diversos requisitos devem ser testados de um modo integrado na plataforma;
- Testes de Compatibilidade – Validação de formato de apresentação e de funcionalidade dos requisitos nos browsers e formatos dos dispositivos previstos;
- Testes de Performance – Validação dos tempos de carregamento de páginas, submissão de registos e de resultados de pesquisa.

5.5 Formação

5.5.1 Número mínimo de formações a executar

O planeamento do projeto deve contemplar no mínimo duas formações a serem realizadas para passagem de conhecimento técnico e funcional do back-office.

5.5.2 Número mínimo previsto de formandos

O número mínimo de formandos da organização previsto por formação:

- Aproximadamente 12 utilizadores finais internos;
- Aproximadamente 3 utilizadores técnicos.

5.5.3 Localização de execução das formações

Salvo motivos de força maior e mediante decisão no momento da implementação, as formações devem ocorrer em sala (presencial) nas instalações da organização.

5.5.4 Partilha de materiais de formação

No final de cada sessão de formação, os materiais utilizados devem ser partilhados com a organização.

6 Bolsa de horas de Manutenção Evolutiva

Deve ser considerada uma bolsa de 300 horas para manutenção evolutiva após a conclusão do projeto, a consumir até 24 meses após a data de celebração do contrato.

Não é obrigatório o consumo de qualquer hora e respetiva faturação das horas não utilizadas.

Não são consideradas horas para consumo, desenvolvimentos abrangidos no âmbito deste projeto ou correção de erros resultantes da implementação do projeto.

7 Resumo da lista de entregáveis

Item	Descrição
1	Desenho e definição da arquitetura aplicacional
2	Desenho e definição da arquitetura de sistemas
3	Instalação e Configuração do gestor de conteúdo Sitefinity (ou equivalente) para o ambiente de desenvolvimento
4	Instalação e Configuração do gestor de conteúdo Sitefinity (ou equivalente) para o ambiente de produção
5	Licença do Sitefinity (ou equivalente) (3 anos)
6	Desenho dos mockups e implementação das páginas Templates
7	Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "layout, hiperlink, Search, multilingual"
8	Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "Form"
9	Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "Página dinâmica"

ANEXO VI
SITE MAP PARA O WEBSITE DA ADVT

Item	Grupo de Informação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Tipo de Conteúdo
1	HomePage	HomePage	-	-	-	Layout
2	Entidades Gestoras	Balcão Digital	-	-	-	hyperlink
3	Entidades Gestoras	Mapa do sistema de abastecimento da AdVT	-	-	-	Layout
4	Entidades Gestoras	Campanhas	-	-	-	Layout
5	Entidades Gestoras	Avaliação da satisfação (Resultados)	-	-	-	Layout
6	Entidades Gestoras	Divulgação de Dados da Qualidade da Água	-	-	-	Página Dinamica
7	Sobre Nós	Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	-	-	-	Layout
8	Sobre Nós	Quem somos	Missão, visão e valores	-	-	Layout
9	Sobre Nós	Quem somos	A nossa história	-	-	Layout
10	Sobre Nós	Governo da sociedade	Modelo e Órgãos de Governo	Órgãos Sociais	Assembleia Geral	Layout
11	Sobre Nós	Governo da sociedade	Modelo e Órgãos de Governo	Órgãos Sociais	Conselho de Administração	Layout
12	Sobre Nós	Governo da sociedade	Modelo e Órgãos de Governo	Órgãos Sociais	Conselho Fiscal	Layout
13	Sobre Nós	Governo da sociedade	Modelo e Órgãos de Governo	Órgãos Sociais	Revisor Oficial de Contas	Layout
14	Sobre Nós	Governo da sociedade	Modelo e Órgãos de Governo	Órgãos Sociais	Secretário da Sociedade	Layout
15	Sobre Nós	Governo da sociedade	Modelo e Órgãos de Governo	Órgãos Sociais	Comissão de Vencimentos	Layout
16	Sobre Nós	Governo da sociedade	Modelo e Órgãos de Governo	Órgãos Sociais	Conselho Consultivo para o Desem.	Layout
17	Sobre Nós	Governo da sociedade	Modelo e Órgãos de Governo	Princípios de Bom Governo	-	Layout
18	Sobre Nós	Governo da sociedade	Modelo e Órgãos de Governo	Política de Remunerações e de outros benefícios	-	Layout
19	Sobre Nós	Governo da sociedade	Modelo e Órgãos de Governo	Organograma Funcional	-	Layout
20	Sobre Nós	Governo da sociedade	Cumprimento de Obrigações Legal	-	-	Layout
21	Sobre Nós	Governo da sociedade	Controlo Interno e Gestão do Risco	-	-	Layout
22	Sobre Nós	Governo da sociedade	Ética e Conduta	-	-	Layout
23	Sobre Nós	Governo da sociedade	Prevenção de Riscos de Corrupção	-	-	Layout
24	Sobre Nós	Governo da sociedade	Proteção de Dados Pessoais	-	-	Layout
25	Sobre Nós	Governo da sociedade	Regulamentos	-	-	Layout
26	Sobre Nós	O nosso desempenho	Indicadores de Gestão	-	-	Layout
27	Sobre Nós	O nosso desempenho	Plano de Atividades e Orçamento	-	-	Layout
28	Sobre Nós	O nosso desempenho	Relatório de Execução Orçamental	-	-	Layout
29	Sobre Nós	O nosso desempenho	Relatório do Governo Societário (+/-)	-	-	Layout
30	Sobre Nós	O nosso desempenho	Relatórios e contas (+/- pareceres lei)	-	-	Layout
31	Sobre Nós	O nosso desempenho	Relatório de Sustentabilidade	-	-	Layout
32	Sobre Nós	O nosso desempenho	Financiamento e apoios financeiros	Projetos Cofinanciados pela UE	-	Layout
33	Sobre Nós	O nosso desempenho	Subvenções Públicas	-	-	Layout
34	Sobre Nós	Prémios, Distinções e Reconhecimentos	-	-	-	Layout
35	Sobre Nós	Certificações e Acreditações	Certificações	-	-	Layout
36	Sobre Nós	Certificações e Acreditações	Acreditações	-	-	Layout
37	A Nossa Água	O que fazemos (Ciclo Integrado da Água)	-	-	-	Layout
38	A Nossa Água	Sistema de Abastecimento	Captação	-	-	Layout
39	A Nossa Água	Sistema de Abastecimento	Tratamento	-	-	Layout
40	A Nossa Água	Sistema de Abastecimento	Transporte e Distribuição	-	-	Layout
41	A Nossa Água	Qualidade da água	Plano de Segurança da Água	-	-	Layout
42	A Nossa Água	Qualidade da água	Dados de Qualidade da Água	Dados	-	Página Dinamica
43	A Nossa Água	Qualidade da água	Dados de Qualidade da Água	Controlo Legal	Entidades Gestoras	Layout
44	A Nossa Água	Qualidade da água	Dados de Qualidade da Água	Controlo Operacional	Origens Superficiais	Layout
45	A Nossa Água	Qualidade da água	Dados de Qualidade da Água	Controlo Operacional	Origens Subterrâneas	Layout
46	A Nossa Água	Qualidade da água	Dados de Qualidade da Água	Controlo Operacional	Adução	Layout
47	A Nossa Água	Investimentos e Obras	-	-	-	Layout
48	A Nossa Água	Gestão de Ativos	-	-	-	Layout
49	Sustentabilidade	Compromisso de Sustentabilidade	-	-	-	Layout
50	Sustentabilidade	Relatórios de Sustentabilidade	-	-	-	Layout
51	Sustentabilidade	Responsabilidade Empresarial	Política de Gestão	-	-	Layout
52	Sustentabilidade	Responsabilidade Empresarial	Segurança da informação	-	-	Layout
53	Sustentabilidade	Responsabilidade Empresarial	Prevenção de Acidentes Graves e	-	-	Layout
54	Sustentabilidade	Responsabilidade Empresarial	Igualdade de Género	-	-	Layout
55	Sustentabilidade	Responsabilidade Empresarial	Segurança e Saúde	-	-	Layout
56	Sustentabilidade	Comunidades e Parceiros	Causas e Projetos	-	-	Layout
57	Sustentabilidade	Comunidades e Parceiros	Compromissos e Parcerias	-	-	Layout
58	Sustentabilidade	Ambiente e Energia	Energias renováveis + Metas Scienc.	-	-	Layout
59	Sustentabilidade	Fornecedores	Avaliação de Fornecedores	-	-	Layout
60	Sustentabilidade	Fornecedores	Materiais em contacto com a Água	-	-	Layout
61	Sustentabilidade	Fornecedores	Contratação Pública	-	-	hyperlink
62	Sustentabilidade	Fornecedores	Faturação electrónica	-	-	hyperlink
63	Inovação	Áreas Estratégicas	Neutralidade energética e carbóni-	-	-	Layout
64	Inovação	Áreas Estratégicas	Resiliência e/ou eficiência dos siste-	-	-	Layout
65	Inovação	Áreas Estratégicas	Economia circular	-	-	Layout
66	Inovação	Cofinanciados UE	PORTUGAL 2020	-	-	Layout
67	Inovação	Cofinanciados UE	PORTUGAL 2030	-	-	Layout
68	Inovação	Colaborativos	Internos	-	-	Layout
69	Inovação	Colaborativos	Externos	-	-	Layout
70	Inovação	AdP INOVAÇÃO 360º	1ª edição	-	-	Layout
71	Inovação	AdP INOVAÇÃO 360º	2ª edição	-	-	Layout
72	Pessoas	Estratégia de Capital Humano	-	-	-	Layout
73	Pessoas	Igualdade e diversidade	-	-	-	Layout
74	Pessoas	Oportunidades	-	-	-	Form
75	Pessoas	Candidaturas Espontâneas	-	-	-	Form
76	Educação Ambiental	Ciclos da Água	-	-	-	Layout
77	Educação Ambiental	Educação Ambiental em Ação	Ações em sala de aula	-	-	Form
78	Educação Ambiental	Educação Ambiental em Ação	Visitas às instalações	-	-	Form
79	Educação Ambiental	Educação Ambiental em Ação	Ações no exterior	-	-	Form
80	Educação Ambiental	Educação Ambiental em Ação	Praias Fluviais	-	-	Layout
81	Educação Ambiental	Educação Ambiental em Ação	Parcerias com ONGA	-	-	Layout
82	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Publicações	"O Planeta é a Nossa Casa"	-	Layout
83	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Publicações	Guia ilustrado "25 Eco-Gestos" para a utilização responsável e consciente da água	-	Layout
84	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Publicações	O Valor da Água	-	Layout
85	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Publicações	Não Vá ao Engano! Lixo Não é no Cano!	-	Layout
86	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Cartazes	O valor da água – Ciclo Natural da Água	-	Layout
87	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Cartazes	O valor da água – Ciclo Urbano da Água	-	Layout
88	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Cartazes	O valor da água – Boas Práticas	-	Layout
89	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Cartazes	Sabe o que não deve ir para o esgoto?	-	Layout
90	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Vídeos	Visita guiada à ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais de Évora	-	Layout
91	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Vídeos	Sabes como é produzida a água que chega às nossas torneiras?	-	Layout
92	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Vídeos	Sabes para onde vai a água depois de a utilizarmos?	-	Layout
93	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Vídeos	A água é um recurso precioso. Sabes como usá-lo bem?	-	Layout
94	Educação Ambiental	Recursos Pedagógicos	Vídeos	A água é um recurso precioso. Sabes o que não se deve deitar para o cano?	-	Layout
95	Educação Ambiental	Educação Ambiental para Todos	-	-	-	Layout
96	Media	Sala de imprensa	Comunicados	-	-	Layout
97	Media	Sala de imprensa	Media kit	-	-	Layout
98	Media	Sala de imprensa	Contactos	-	-	Layout
99	Media	Notícias	-	-	-	Layout
100	Media	Imagens e Vídeos	Galeria de imagens	-	-	Layout
101	Media	Imagens e Vídeos	Galeria de vídeos	-	-	Layout
102	Media	Publicações	Jornal Águas Livres	-	-	Layout
103	Media	Publicações	Relatório do Governo Societário	-	-	Layout
104	Media	Publicações	Relatórios e Contas	-	-	Layout
105	Media	Publicações	Relatório de Sustentabilidade	-	-	Layout
106	Media	Publicações	Publicações Técnicas	-	-	Layout
107	Media	Publicações	História da Água	-	-	Layout
108	Media	Publicações	Manual de Identidade Gráfica	-	-	Layout
109	Media	FAQ's	-	-	-	Layout
110	Idiomas	-	-	-	-	Multilingual
111	Pesquisa	-	-	-	-	Search
112	Termos de Utilização	-	-	-	-	Layout
113	Privacidade	-	-	-	-	Layout

ANEXO VII
ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL E TÉCNICA – WEBSITE DO MUSEU DA ÁGUA

Especificação Funcional e Técnica

SITE MUSEU DA ÁGUA

Conteúdo

1	Introdução.....	3
2	Objetivos	4
3	Requisitos funcionais.....	5
3.1	Áreas do site.....	5
3.2	Página Estática	6
3.3	Página Dinâmica	6
3.4	Formulários	6
3.5	Links.....	6
3.6	Templates.....	6
3.7	Considerações	7
4	Requisitos técnicos.....	8
4.1	Requisitos base.....	8
4.1.1	Software base do front-end	8
4.1.2	Software base do back-office	8
4.1.3	Software base do back-end.....	8
4.1.4	Ambiente tecnológico	8
4.1.5	Performance.....	8
4.1.6	SEO	8
4.1.7	Tráfego	9
4.1.8	Idiomas	9
4.1.9	Backups	9
4.1.10	Auditoria.....	9
4.1.11	Acessibilidade	9
4.2	Requisitos de segurança.....	10
4.2.1	Utilizar melhores práticas de segurança na solução	10
4.2.2	Autenticação de utilizadores.....	10
4.2.3	Modelo de permissões	10
4.2.4	Acesso à solução.....	10
4.2.5	Protocolos de comunicação	10
4.2.6	Formulários	10

4.2.7	RGPD.....	10
4.2.8	Execução de testes de segurança.....	11
5	Requisitos Gerais.....	12
5.1	Licenciamento	12
5.1.1	Licenciamento de software necessário à exploração da solução	12
5.2	Desenvolvimento	12
5.2.1	Ambientes	12
5.3	Documentação	12
5.3.1	Documentação a apresentar durante a execução dos trabalhos .. Erro! Marcador não definido.	
5.3.2	Documentação a apresentar na entrega da solução	12
5.4	Testes	12
5.4.1	Testes de aceitação	12
5.4.2	Testes	13
5.5	Formação.....	13
5.5.1	Número mínimo de formações a executar	13
5.5.2	Número mínimo previsto de formandos.....	13
5.5.3	Localização de execução das formações.....	13
5.5.4	Partilha de materiais de formação	13
6	Bolsa de horas de Manutenção Evolutiva	13
7	Resumo da lista de entregáveis.....	14

1 Introdução

Este documento define, na generalidade, a solução a ser desenvolvida para a renovação do novo site a disponibilizar na Internet para o Museu da Água da EPAL, assim como os requisitos de alto nível que deve respeitar.

O seu desenvolvimento partiu de um *assessment* à solução atual e às necessidades de negócio atuais e previsíveis, complementado por *research a benchmarks* recentes e às boas práticas relativas a aplicações digitais em geral e a sites públicos em particular.

2 Objetivos

Identificamos em seguida os principais objetivos do novo site:

- Evoluir para layout mais atual em linha com as últimas tendências de UI/UX, respeitando a identidade visual da Marca
- Melhorar a experiência de utilização do website com maior usabilidade
- Simplificar a arquitetura de informação para tornar mais fácil a pesquisa de conteúdos
- Lançar novas funcionalidades para prestar um melhor serviço ao cliente
- Melhorar a apresentação dos conteúdos e torná-los mais apelativos (copy e imagens)

3 Requisitos funcionais

O novo website deve adotar um layout clean em linha com as tendências atuais para webdesign, respeitando o manual de normas gráficas da marca. O design deve focar-se nas necessidades do cliente e ser um layout responsive para garantir uma boa experiência em qualquer dispositivo desktop ou mobile.

3.1 Áreas do site

Pretende-se criar o site destinado ao Museu da Água da EPAL que deve contemplar as seguintes áreas de conteúdos:

- Home
- Património
- Agenda
- Educação
- Arquivo e Biblioteca
- Visitar
- Sobre Nós
- Contatos
- Loja
- Bilheteira
- Newsletter
- Redes Sociais
- App Museu da Água
- Política de Privacidade
- Idiomas
- Pesquisa
- Termos de Utilização
- Privacidade

O anexo Site map do caderno encargos, especifica, para cada área, a estrutura de navegação pretendida com a indicação dos vários subníveis e o tipo de conteúdo de cada página.

O conteúdo de cada página deve dividir-se em 4 tipos:

- Layout (Página Estática)
- Hyperlink
- Form
- Página Dinâmica

3.2 Página Estática

As páginas identificadas com o tipo “Layout” no anexo “Site_MAP”, referem-se a páginas cujo conteúdo será estático.

No entanto, o conteúdo e o aspeto gráfico irão variar, pois nem todas as páginas irão ser iguais. Existirão páginas mais focadas em texto, outras em conteúdos media, outras em documentos e listas.

Pretende-se, desta forma, que o Cocontratante desenhe diferentes templates de acordo com a diversidade mencionada, tendo em consideração elementos como imagens, vídeos, áudio, sliders, carrossel, acordeão, guias, tabelas, grids, popups, google maps, entre outros.

3.3 Página Dinâmica

Existe apenas 1 página dinâmica prevista para todo o site. Ainda assim, pretende-se que o conteúdo seja implementado numa lógica de controlo de modo a ser reutilizado em diferentes páginas. Assim, o mesmo conteúdo será na realidade partilhado por diferentes páginas. Esta metodologia deve sempre imperar como boa prática de desenvolvimento.

3.4 Formulários

O formulário irá recolher alguma informação junto do utilizador, alguma de carácter obrigatório outra opcional. Por outro lado, alguns dos inputs pedidos ao utilizador podem ser de âmbito fechado (listas) ou aberto (escrita livre), ou serem de tipos específicos como texto, email, telefone ou data. Além disso, alguns formulários devem contemplar a possibilidade de anexar ficheiros.

Independentemente da diversidade de formulários, o comportamento do submit deve ser sempre o mesmo, isto é, a informação do que consta no formulário deve ser comunicada para uma plataforma externa invocando APIs da EPAL para esse efeito.

A gestão dos dados do formulário serão desse modo da responsabilidade da plataforma externa.

3.5 Links

Os conteúdos a que se referem a Links são os mais simples de todos pois só terão de redirecionar para um endereço web a indicar.

3.6 Templates

O Cocontratante deve implementar toda a estrutura geral do site, como o menu de topo, o header e o footer, a pesquisa, bem como desenhar todas as restantes páginas do site. Além disso, o Cocontratante deve implementar um conjunto de templates base para a criação de futuras páginas.

Os templates base devem considerar páginas com diversos tipos de widgets, diferentes tipos de conteúdo, como imagens, vídeos, formulários ou tabelas.

3.7 Considerações

Na entrega final do projeto deve ser elaborada e entregue um manual de normas do site.

4 Requisitos técnicos

4.1 Requisitos base

4.1.1 Software base do front-end

O frontend deve ser desenvolvido em HTML5, CSS e JavaScript. O website desenvolvido deve ter o mesmo aspeto em todos os browsers atuais (como sejam, a título exemplificativo, o IE10+ e versões mais recentes do Chrome, Firefox e Safari, devendo estar otimizado para os diferentes tipos de dispositivos desktop, tablets e smartphones (iOS e Android).

4.1.2 Software base do back-office

Relativamente à gestão de conteúdos, a solução a adotar deve ser Sitefinity (ou equivalente). Deve ser tido em conta que o acesso ao back-office deve ser restrito para um conjunto de utilizadores, e cada site terá a sua “área” distinta e independente de back-office. De salientar que um utilizador pode ser apenas gestor de conteúdo de 1 site ou dos vários sites.

4.1.3 Software base do back-end

A nível de gestão dos dados, os mesmos devem estar armazenados em base dados SQL Server. Cada Site terá a sua própria base de dados.

4.1.4 Ambiente tecnológico

A solução deve ser instalada e configurada em ambiente Windows, usando como webserver o IIS (Internet Information Services).

Devem ser usadas as versões mais recentes dos vários softwares indicados, à data de início dos serviços.

O alojamento será assegurado nos servidores da EPAL.

4.1.5 Performance

O website no final do desenvolvimento deve ter uma classificação média superior a 85 no Page Speed Insights da Google –

<https://developers.google.com/speed/pagespeed/insights/>

4.1.6 SEO

A nível de SEO deve ser considerado:

- Análise de performance (estudo de keywords, visibilidade e rankings)
- Lista de Keywords sugeridas
- Boas práticas em termos de requisitos técnicos
- Estratégia de links internos
- URL's SEO friendly
- Sitemap XML
- Texto alternativo nas imagens
- Página de erro parametrizável

4.1.7 Tráfego

Integração do website com o Google Analytics e Google Tag Manager respeitando os requisitos de implementação, para análise e monitorização do desempenho do website.

4.1.8 Idiomas

O site deve estar preparado para mostrar os conteúdos em diferentes idiomas, nomeadamente em Português e Inglês, com possibilidade de serem disponibilizados outros.

4.1.9 Backups

A solução deve garantir os backups regulares dos conteúdos e configurações do site.

4.1.10 Auditoria

A solução deve permitir auditar qualquer ação em sistema, que identifique a ação, o executante, o momento, o valor anterior do registo e o valor alterado do registo.

4.1.11 Acessibilidade

A solução deve cumprir com as normas e diretivas nacionais e europeias relativas à Acessibilidade dos sítios WEB e das aplicações móveis dos organismos do setor público, nomeadamente o cumprimento do Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19 de outubro.

O website deve estar preparado para utilizadores com necessidades especiais. Deve ser garantido em todo o website o nível AA em conformidade com as normas Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.1.

O site a ser desenvolvido deve ficar legível para obtenção do Selo Prata, cumprindo os requisitos definidos no sítio: <https://selo.usabilidade.gov.pt/requisitos/>

A validação do cumprimento do nível da acessibilidade será confirmada no sítio: <https://www.acessibilidade.gov.pt/>

Após a desenvolvimento do website, pretende-se submeter o mesmo, à obtenção do Selo Prata através da candidatura disponível em <https://selo.usabilidade.gov.pt/candidatura/>

4.2 Requisitos de segurança

A solução aplicacional a desenvolver deve assegurar os seguintes requisitos de segurança:

4.2.1 Utilizar melhores práticas de segurança na solução

Empregar as melhores práticas de segurança no desenvolvimento de aplicações web, nomeadamente tendo em conta as vulnerabilidades XSS (Cross-Site Scripting), CSRF (Cross-Site Request Forgery), Injeção de SQL, DoS (Denied of Service) e CSP (Content Security Policy).

4.2.2 Autenticação de utilizadores

A solução deve suportar a autenticação de utilizadores possibilitando mecanismos de Multi-Factor Authentication (MFA), Single Sign-On (SSO) e outras boas práticas de segurança atuais.

4.2.3 Modelo de permissões

O modelo de permissões deve ser dinâmico, implementado sobre grupos.

Devem haver grupos distintos para aprovar diferentes tipos de conteúdos como publicação de notícias, eventos, relatórios ou outro tipo de conteúdos.

4.2.4 Acesso à solução

A solução aplicacional a desenvolver deve assegurar as seguintes funcionalidades:

- Acesso ao BackOffice da solução disponível somente para utilizadores autorizados/restritos;

4.2.5 Protocolos de comunicação

Efetuar as comunicações através de protocolos que permitam a cifra da informação, p.e, HTTPS.

4.2.6 Formulários

Utilização de reCaptcha nos formulários.

4.2.7 RGPD

Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados e legislação aplicável.

4.2.8 Execução de testes de segurança

- Ser objeto de testes de segurança para verificar (entre outros):
- A resiliência da solução a ataques do tipo DoS, DDoS e SQLInjection;
- Se os protocolos de cifra de comunicações foram aplicados corretamente;
- Se os utilizadores identificados acedem somente aos dados que lhes são associados;
- Se os utilizadores identificados não acedem a áreas, funcionalidades, ficheiros ou informações às quais não lhes foi concedido acesso;
- Se o tratamento de exceções e erros no software não expõe o sistema nem divulga informação técnica que possa ser explorada para o atacar.

5 Requisitos Gerais

5.1 Licenciamento

5.1.1 Licenciamento de software necessário à exploração da solução

Caso o Cocontratante entenda ser necessário qualquer tipo de licenciamento adicional, este deve ser considerado no item 1 da LPU, caso se trate de licença vitalícia, ou no item 2 da LPU, caso se trate de subscrição, exceto aquele a que se refere ao licenciamento do ambiente dos servidores (Windows, IIS, SQL) e da Sitefinity (ou equivalente). Na situação referida anteriormente, os preços em causa devem ser obrigatoriamente identificados e discriminados, sob pena de exclusão da proposta, na memória descritiva a que se refere a alínea a) do ponto 1.3 do artigo 6.º do Programa de Concurso.

5.2 Desenvolvimento

5.2.1 Ambientes

Devem ser considerados 2 ambientes de solução: ambiente de desenvolvimento e ambiente de produção. A instalação e configuração dos ambientes serão da responsabilidade do Cocontratante.

5.3 Documentação

5.3.1 Documentação a apresentar na entrega da solução

Com a implementação da solução, o Cocontratante deve elaborar e entregar a seguinte documentação:

- Manuais técnicos necessários à descrição completa da solução implementada;
- Manual do utilizador;
- Materiais utilizados para efeitos de formação de utilizadores.

5.4 Testes

5.4.1 Testes de aceitação

Devem ser elaborados e disponibilizados pelo Cocontratante à organização planos de teste da solução, respetiva execução e entrega de relatório após execução.

5.4.2 Testes

Devem ser elaborados e disponibilizados pelo Cocontratante à organização os seguintes planos de testes e ser facultadas evidências documentais da sua execução:

- Testes Unitários – Os diversos requisitos previstos neste documento deverão ser objeto de teste funcional individual;
- Testes de Sistema – Os diversos requisitos devem ser testados de um modo integrado na plataforma;
- Testes de Compatibilidade – Validação de formato de apresentação e de funcionalidade dos requisitos nos browsers e formatos dos dispositivos previstos;
- Testes de Performance – Validação dos tempos de carregamento de páginas, submissão de registos e de resultados de pesquisa.

5.5 Formação

5.5.1 Número mínimo de formações a executar

O planeamento do projeto deve contemplar no mínimo duas formações a serem realizadas para passagem de conhecimento técnico e funcional do back-office.

5.5.2 Número mínimo previsto de formandos

O número mínimo de formandos da organização previsto por formação:

- Aproximadamente 12 utilizadores finais internos;
- Aproximadamente 3 utilizadores técnicos.

5.5.3 Localização de execução das formações

Salvo motivos de força maior e mediante decisão no momento da implementação, as formações devem ocorrer em sala (presencial) nas instalações da organização.

5.5.4 Partilha de materiais de formação

No final de cada sessão de formação, os materiais utilizados devem ser partilhados com a organização.

6 Bolsa de horas de Manutenção Evolutiva

Deve ser considerada uma bolsa de 300 horas para manutenção evolutiva após a conclusão do projeto, a consumir até 24 meses após a data de celebração do contrato.

Não é obrigatório o consumo de qualquer hora e respetiva faturação das horas não utilizadas.

Não são consideradas horas para consumo, desenvolvimentos abrangidos no âmbito deste projeto ou correção de erros resultantes da implementação do projeto.

7 Resumo da lista de entregáveis

Item	Descrição
1	Desenho e definição da arquitetura aplicacional
2	Desenho e definição da arquitetura de sistemas
3	Instalação e Configuração do gestor de conteúdo Sitefinity (ou equivalente) para o ambiente de desenvolvimento
4	Instalação e Configuração do gestor de conteúdo Sitefinity (ou equivalente) para o ambiente de produção
5	Licença do Sitefinity (ou equivalente) (3 anos)
6	Desenho dos mockups e implementação das páginas Templates
7	Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "layout, hiperlink, Search, multilingual"
8	Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "Form"
9	Implementação das funcionalidades com o tipo de conteúdo "Página dinâmica"

ANEXO VIII
SITE MAP PARA O WEBSITE DO MUSEU DA ÁGUA

Item	Grupo de Informação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Tipo de Conteúdo
1	HomePage	HomePage	-	-	-	Layout
2	Património	Aqueduto das Águas Livres	-	-	-	hyperlink
3	Património	Galeria Subterrânea do Loreto	-	-	-	Layout
4	Património	Reservatório da Mãe d'Água das Amoreiras	-	-	-	Layout
5	Património	Reservatório da Patriarcal	-	-	-	Layout
6	Património	Estação Elevatória a Vapor dos Barbadinhos	-	-	-	Pagina Dinamica
7	Agenda	Destaques	-	-	-	Layout
8	Agenda	Exposições	Exposições Passadas	-	-	Layout
9	Agenda	Outros Eventos	-	-	-	Layout
10	Educação	Património e Cultura	-	-	-	Layout
11	Educação	Água, Ambiente e Sustentabilidade	-	-	-	Layout
12	Educação	Recursos Pedagógicos	-	-	-	Layout
13	Arquivo e Biblioteca	Centro de Documentação	-	-	-	hyperlink
14	Arquivo e Biblioteca	Portal de Pesquisa	-	-	-	hyperlink
15	Visitar	Grupos, Escolas e Visitantes Individuais	-	-	-	Layout
16	Visitar	Preço e Horário	-	-	-	Layout
17	Visitar	Atividades	Visitas Guiadas	-	-	Layout
18	Visitar	Atividades	Oficinas Pedagógicas	-	-	Layout
19	Visitar	Atividades	Espectáculos	-	-	Layout
20	Visitar	Atividades	Concertos	-	-	Layout
21	Visitar	Atividades	Festas de Aniversário	-	-	Layout
22	Visitar	Acessibilidades	-	-	-	Layout
23	Sobre Nós	Missão	-	-	-	Layout
24	Sobre Nós	História	-	-	-	Layout
25	Sobre Nós	Equipa	-	-	-	Layout
26	Contatos	Press	-	-	-	Form
27	Contatos	Turismo	-	-	-	Form
28	Contatos	Cedência de Espaços	-	-	-	Form
29	Contatos	Contatos	-	-	-	Form
30	Loja	-	-	-	-	Layout
31	Bilheteira	-	-	-	-	hyperlink
32	Newsletter - Subscrever	-	-	-	-	Form
33	Redes Sociais	-	-	-	-	hyperlink
34	App Museu da Água	-	-	-	-	hyperlink
35	Política de Privacidade	-	-	-	-	Layout
36	Idiomas	-	-	-	-	Multilingual
37	Pesquisa	-	-	-	-	Search
38	Termos de Utilização	-	-	-	-	Layout
39	Privacidade	-	-	-	-	Layout

ANEXO IX
PERFIL DA EQUIPA TÉCNICA

Perfil da Equipa Técnica

**Lote 2 – Renovação dos websites da EPAL, AdVT e Museu da Água, com
bolsa de horas para manutenção evolutiva**

ANEXO 4

ANEXO IV

LOTE II

Requisitos mínimos e obrigatórios da equipa técnica a afetar à execução do contrato

A. A equipa técnica a afetar à prestação de serviços deve ser constituída, obrigatoriamente e no mínimo, por 4 (quatro) elementos, com os seguintes perfis/funções e cumprir os requisitos infra indicados:

1. Gestor de Projeto
2. Analista Funcional
3. Programador Full Stack
4. UX/UI Designer

B. O técnico correspondente a cada um dos perfis supra definidos deverá, obrigatoriamente, ser detentor das habilitações, experiência profissional e, quando aplicável, aptidões técnicas infra indicadas:

I. Gestor de Projeto

- a. Experiência Profissional
 - i. Experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão de projetos(s) de tecnologias de informação;
- b. Formação Académica e Certificações
 - i. Grau académico de Licenciatura ou superior;
 - ii. Certificado em metodologias de gestão de projeto;
- c. Aptidões Técnicas
 - i. Domínio da Língua Portuguesa (falado e escrito).

O Prestador de Serviços obriga-se a confiar a direção da execução contratual a um “Gestor de Projeto”, cujos requisitos mínimos e obrigatórios devem obedecer às condições anteriormente indicadas.

2. Analista Funcional

- a. Experiência Profissional
 - i. Experiência mínima de 3 (três) anos em funções de levantamento de requisitos;
- b. Formação Académica e Certificações
 - i. Licenciatura em Engenharia Informática, Gestão, Informática ou similar;
- c. Aptidões Técnicas
 - i. Experiência no levantamento de Requisitos;
 - ii. Experiência na elaboração de documentos de especificação funcional;
 - iii. Domínio da Língua Portuguesa (falado e escrito).

3. Programador Full Stack

- a. Experiência Profissional
 - i. Experiência mínima de 2 (dois) anos no desenvolvimento de projetos(s) com tecnologia Progress Sitefinity ou equivalente;
- b. Formação Académica e Certificações
 - i. Licenciatura em Engenharia Informática ou similar (nomeadamente, sem limitar, Engenharia Informática e Computação, Engenharia Informática e de Computadores, Engenharia Informática e Telecomunicações, Informática, Informática e Comunicações, Informática de Gestão, Informática e Gestão de Empresas, Informática Industrial, Informática e Multimédia, Informática para Comércio Eletrónico, Informática e Tecnologias Multimédia e Informática Web, Móvel e na Nuvem);
- c. Aptidões Técnicas
 - i. Experiência na instalação/configuração/desenvolvimento de aplicativos informáticos, utilizando tecnologia Progress Sitefinity ou equivalente;
 - ii. Experiência no desenvolvimento de aplicações Web (arquitetura MVC).
 - iii. Experiência em .NET (C#, ASP.NET, ASP.NET), utilizando framework .NET 4.0 ou superior;
 - iv. Experiência no desenvolvimento e utilização de API, RESTful services, OAuth, JSON, SOAP;
 - v. Experiência em base de dados Microsoft SQL Server 2012 ou superior e na linguagem T-SQL de Stored Procedures e queries SQL;

- vi. Domínio da Língua Portuguesa (falado).

O Prestador de Serviços obriga-se a confiar a responsabilidade técnica do projeto a um “Programador Full Stack”, cujos requisitos mínimos e obrigatórios devem obedecer às condições anteriormente indicadas.

4. UX/UI Designer

- a. Experiência Profissional
 - i. Experiência mínima de 3 (três) anos em Experiência de Utilização (UX) / Experiência em Usabilidade (UI) ou similar;
- b. Formação Académica e Certificações
 - i. Grau académico de Licenciatura ou superior (nomeadamente, sem limitar, Engenharia Informática e Computação, Engenharia Informática e de Computadores, Engenharia Informática e Telecomunicações, Informática, Informática e Comunicações, Informática de Gestão, Informática e Gestão de Empresas, Informática Industrial, Informática e Multimédia, Informática para Comércio Eletrónico, Informática e Tecnologias Multimédia e Informática Web, Móvel e na Nuvem);
- c. Aptidões Técnicas
 - i. Experiência na aplicação das melhores práticas de UX/UI Design no desenho das melhores soluções aplicadas a portais colaborativos;
 - ii. Experiência em fazer prototipagem de web sites, usando ferramentas de design gráfico como o Photoshop, InVision ou outros;
 - iii. Experiência em arquitetura de informação;
 - iv. Experiência em acessibilidade;
 - v. Domínio da Língua Portuguesa (falado).

- C.** Caso algum dos 4 (quarto) elementos (mínimos) que integrem a equipa técnica não seja detentor de todas as aptidões técnicas exigidas nos perfis 2, 3 e 4 infra indicados, respetivamente, Analista Funcional, Programador Full Stack e UX/UI Designer, pode o prestador de serviços, em alternativa, afetar à execução contratual e incluir na equipa outro(s) técnico(s) para além do número mínimo referido (quatro) que seja(m) detentor(es) da(s) aptidão/ões técnica(as) obrigatória(s) e que a equipa mínima não cumpra.
- D.** Considerando que é o prestador de serviços o detentor do *know how* técnico especializado, caberá ao mesmo definir e afetar à execução contratual o n.º de técnico em quantidade e qualidade (especialização e competência) que entenda adequado e necessário à correta e cabal prestação dos serviços, mantendo o respeito pelos requisitos mínimos e obrigatórios vertidos no Caderno de Encargos.

ANEXO X
PROPOSTA DE PREÇO ADJUDICADA

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 2 (Renovação dos websites da EPAL, AdVT e Museu da Água, com bolsa de horas para manutenção evolutiva”)

na qualidade de representante legal da AMBISIG – Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica, S.A., com o número de identificação de pessoa coletiva e identificação fiscal 503 239 917, com sede na Av. Infante Santo, n.º 68-H, 1350-180 Lisboa, código de acesso à certidão permanente depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público, com a Ref.ª MA/3976/2024, para celebração do contrato **“Aquisição de serviços para renovação da intranet e dos websites da EPAL, AdVT e Museu da Água, com bolsa de horas para manutenção evolutiva, por lotes”** - [Lote 2, Renovação dos websites da EPAL, AdVT e Museu da Água, com bolsa de horas para manutenção evolutiva”], a que se referem os anúncios datados de 09 de agosto de 2024, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada aceita incondicionalmente e sem reservas o conteúdo do caderno de encargos, obrigando-se a executar todos os serviços, de harmonia com o disposto no referido caderno de encargos, nas condições técnicas propostas e pelo preço máximo total de €70.500 (Setenta mil e quinhentos euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, distribuído da seguinte forma:

a) Para a EPAL, o preço máximo de € 28.200 [vinte e oito mil e duzentos euros] – para o site da Epal e o preço máximo de €21.150 [Vinte e um mil cento e cinquenta euros] para o Site do Museu da Água).

b) Para a AdVT, o preço máximo de € 21.150 [Vinte e um mil, cento e cinquenta euros].

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 09 de setembro de 2024

ANEXO XI
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS ADJUDICADA

Proc. Ref.ª MA/3976/2024 - Aquisição de serviços para renovação da intranet e dos websites da EPAL, AdVT e Museu da Água, com bolsa de horas para manutenção evolutiva, por lotes

Lote II - Renovação dos websites da EPAL, AdVT e Museu da Água, com bolsa de horas para manutenção evolutiva

Concorrente	AMBISIG – Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica, S.A.					Coluna A	Coluna B	Coluna C
NIPC	503 239 917					Afetação EPAL (Site da EPAL) 40%	Afetação EPAL (Site do Museu da Água) 30%	Afetação AdVT 30%
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total			
1	Renovação dos websites da EPAL, AdVT e Museu da Água (custo fixo)	1	vg	58 500,00 €	58 500,00 €	23 400,00 €	17 550,00 €	17 550,00 €
2	Disponibilização de licença do Sitefinity (ou equivalente) para 3 anos (custo fixo)	1	vg	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3	Bolsa de 300 horas, para manutenção evolutiva após a conclusão do projeto e até 2 anos a partir da data de celebração do contrato (custo variável)	300	hora	40,00 €	12 000,00 €	4 800,00 €	3 600,00 €	3 600,00 €
				Preço Total	70 500,00 €	28 200,00 €	21 150,00 €	21 150,00 €
Preço Total por Extenso	Setenta mil e quinhentos euros							

NOTAS:

O preço a inserir para o item n.º 2 é o preço anual, o subtotal apresentará o custo para 3 anos.

Os preços unitários devem englobar eventuais custos adicionais, por exemplo: licenciamento para utilização de bibliotecas ou outros pacotes de software.

Caso o Cocontratante entenda ser necessário qualquer tipo de licenciamento adicional, este deve ser considerado no item 1 da LPU, caso se trate de licença vitalícia, ou no item 2 da LPU, caso se trate de subscrição, exceto aquele a que se refere ao licenciamento do ambiente dos servidores (Windows, IIS, SQL) e da Sitefinity (ou equivalente). Na situação referida anteriormente, os preços em causa devem ser obrigatoriamente identificados e discriminados, sob pena de exclusão da proposta, na memória descritiva a que se refere a alínea a) do ponto 1.3 do artigo 6.º do Programa de Concurso.